

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de Assistência técnica para subsidiar a equipe de fiscalização designada para o recebimento do Sistema de Videomonitoramento Público com informações pertinentes a essa atribuição (art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores) a ser implementado nos Municípios do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA** - de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes neste Edital e em seus anexos.

ITEM	ASSUNTO
-	Preâmbulo
1	Do Objeto
2	Condições de Participação
3	Caderno de Licitação
4	Informações
5	Impugnação do Edital
6	Da apresentação dos documentos para credenciamento, envelopes e Declaração de Cumprimento das condições de habilitação
7	Do procedimento e julgamento da Licitação
8	Da fase recursal
9	Do preço e da Dotação orçamentária
10	Do contrato
11	Do recebimento
12	Dos acréscimos e supressões
13	Das responsabilidades da contratada
14	Das responsabilidades do consórcio contratante
15	Das sanções administrativas
16	Do Pagamento
17	Das Disposições Finais
18	Dos Anexos
Anexo I	Termo de Referência
Anexo I - A	Especificações Técnicas
Anexo I – B	Relação de Endereços de Entrega dos Sub-sistemas Municipais
Anexo I – C	Distribuição dos Sub-sistemas por Município
Anexo I – D	Modelo de Proposta
Anexo II	Valores Máximos Admissíveis
Anexo III	Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo V	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo VI	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII	Minuta de Contrato
Anexo VIII	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IX	Modelo de Atestado de Visita Técnica
-	Recibo de Retirada de Edital

Ibirubá, RS, 22 de janeiro de 2015.

IRENEO ORTH
Presidente

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Diretor Administrativo

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

VOLNEI SCHNEIDER
Advogado – OAB.RS 34.861
MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA LTDA
A serviço do COMAJA
Responsável pela formulação do Edital



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria

VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER
Pregoeira

JULIO CÉSAR MACIEL KUHN
Equipe de Apoio

RICARDO FOREGERINI
Equipe de Apoio

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MODALIDADE : **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ RS - COMAJA** - torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Serviços de Assistência técnica para subsidiar a equipe de fiscalização designada para o recebimento do Sistema de Videomonitoramento Público com informações pertinentes a essa atribuição** (art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores), a ser implementado nos Municípios do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA** - de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes neste Edital e em seus anexos, conforme Objeto descrito na Cláusula 1 deste Edital e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, bem como às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

A sessão pública do PREGÃO será realizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, 834, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, no dia **12 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas**, quando deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao **Credenciamento, a Declaração Prévia de Habilitação, Declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP** (se for o caso), **Declaração de enquadramento no limite de receita** referido no item 6.1.7 deste edital, no caso de cooperativas, os envelopes "A" - **Proposta de Preços** e "B" - **Documentos de Habilitação** pelas empresas interessadas.

Observação 01: O pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail comaja@brturbo.com.br, no horário oficial de Brasília, DF, nos dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

Observação 02: As empresas que retirarem o edital deverão comunicar ao consórcio, informando o e-mail de contato, objetivando receber os questionamentos das interessadas e os respectivos esclarecimentos expedidos pelo pregoeiro. a não observância isenta o Consórcio de qualquer responsabilidade.

Observação 03: Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo aqui estabelecido neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **Contratação de Serviços de Assistência técnica para subsidiar a equipe de fiscalização designada para o recebimento do Sistema de Videomonitoramento Público com informações pertinentes a**

essa atribuição (art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores), conforme os quantitativos e especificações definidas neste edital e em seus anexos.

- 1.2. Visa o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, nos autos do **Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar**, o qual objetiva à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio da **Implantação de Sistema de Videomonitoramento em vias públicas do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí**, contemplando os Municípios relacionados no termo supra citado.

- 1.3. Justificativas sintéticas:

A equipe de fiscalização do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí, prescinde de serviços técnicos para lhe assessorar e subsidiar com informações pertinentes as funções que lhe foram atribuídas, visando a possibilidade da emissão dos laudos de recebimento provisório e definitivo acerca dos sistema de videomonitoramento público que está sendo adquirido:

- 1.3.1. Verificando o cumprimento das informações técnicas sobre o sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema ótico de transmissão de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com cabos ópticos e câmeras de vídeo HD, estrategicamente posicionados em ruas e vias dos municípios, contidas nos anexos que compõe a(s) licitação(ões) voltada(s) 9s) aquisição(ões);
- 1.3.2. Verificando se dispõe de gravação dos eventos de vídeo e áudio por 30 dias conforme **Portaria SSP Nº 179/2011 / SJS Nº 042, e diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci**, que deve ser considerada como se aqui estivesse integralmente transcrita.
- 1.3.3. Atendendo as disposições o item 13 do Edital de Licitação para Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial 01/2014 e outras licitações de natureza idêntica que vierem ser processados no curso de vigência do contrato que será celebrado a partir da presente licitação:
- 1.3.3.1. A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pelo CONSÓRCIO, por intermédio de fiscal, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contando com a assistência e subsídios da empresa vencedora do presente certame
- 1.3.3.2. A CONTRATADA – nos autos do Edital de Licitação para Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial 01/2014 e outras licitações de natureza idêntica que vierem ser processados no curso de vigência do contrato que será celebrado a partir da presente licitação – está sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do COMAJA.
- 1.3.3.3. A presença da fiscalização e sua empresa assistente, não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa responsável pelo fornecimento dos sistemas e pontos de videomonitoramento.

- 1.3.3.4. De acordo com os termos legais, o objeto da contratação principal voltado a aquisição do sistema e dos pontos de videomonitoramento, será recebido e fiscalizado mediante termo circunstanciado e atesto de recebimento na respectiva Nota Fiscal/ Fatura discriminada, em 2 (duas) vias.
- 1.3.3.5. Será designada comissão através de portaria para recebimento do SISTEMA objeto de aquisição, que contará com os serviços de assistência e subsídio, a serem prestados pela empresa vencedora do presente certame.
- 1.4. As especificações dos materiais, os quantitativos mínimos e máximos, prazos, locais de entrega e cronograma de execução estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser emitida uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela fiscalização de cada um dos Sub-sistemas Municipais de Videomonitoramento e seu respectivo número de Pontos de Videomonitoramento.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, requerida para sua habilitação.

2.1.2. Tenham objeto social e desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 - estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

2.2.2 - Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 – Não será admitida nesta licitação quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993 e a participação de empresas que façam parte de cooperativa;

2.2.4 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.2.5 - cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;

2.2.6 – que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;

2.2.7 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8 – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;

2.2.9 – não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação.

2.3 - A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

3 - CADERNO DE LICITAÇÃO

3.1. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser adquirido na sede do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ RS - COMAJA - mediante o recolhimento do preço pelas cópias reprográficas realizadas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

3.2. O Caderno de Licitação também poderá ser obtido via internet, no site do COMAJA: <http://www.comaja.com.br/> ou requisitado através do seguinte e-mail: comaja@brturbo.com.br.

4 – INFORMAÇÕES:

4.1. As informações administrativas e/ou esclarecimentos relativos ao presente certame poderão ser obtidas junto ao CONSÓRCIO, diretamente ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico comaja@brturbo.com.br, no horário das das 08h30 às 11h30 horas e das 13h30 às 17h00.

4.1.1 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.comaja.com.br/> por meio do link http://www.comaja.com.br/?menu=publicacoes_legais&sub=licitacoes (publicação > licitações) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

4.1.2 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

5 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, interessada poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Consórcio, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico comaja@brturbo.com.br devendo a Administração julgar e responder a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da mesma.

5.1.1. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.

5.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DOS ENVELOPES “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos ao Credenciamento, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e os Envelopes “A” - Proposta de Preços e “B” Documentos de Habilitação **serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue.**

Obs.: Não serão aceitos documentos de habilitação e proposta remetida via fax ou e-mail, admitindo-se o envio de tais documentos através do Correio, desde que dentro de envelopes devidamente lacrados e recebidos até a data e horários estabelecidos no preâmbulo.

6.1. DO CREDENCIAMENTO:

As empresas licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas.

6.1.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante **munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório numa das formas do item 6.1.2** devendo responder por sua representada e, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, que contenha foto e os dados essenciais para conferência.

6.1.2 – O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR UM DOS SEGUINTE MEIOS:

6.1.2.1. instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2.2. tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.1.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.1.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.1.5. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.1.6. A empresa que pretender se **utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, disciplinados nos itens 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital**, deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, no momento do credenciamento, **DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PELO CONTADOR DA EMPRESA, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

6.1.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **FORA DOS ENVELOPES**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**.

6.2. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, e lacrados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS
MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE + CNPJ + ENDEREÇO

ENVELOPE B

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS
MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE + CNPJ + ENDEREÇO

6.2.1. Juntamente com os Envelopes “A” e “B”, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO III.

OBS.:
TAL DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

OBS.:
A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

6.2.2. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **ANEXO I-D** deste Edital, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador;

- b)** indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver -, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador;
- c)** Ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital e no **ANEXO I-D** (Modelo de Proposta de Preços), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressos em algarismos e por extenso na sua totalização.
- c.1.** Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante credenciado da empresa esclarecer de forma diversa.
- d)** conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d.1.** Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
- d.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido ao CONSÓRCIO COMAJA, sem ônus adicionais.
- e)** O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- f)** O licitante irá DECLARAR que:
- f.1. o prazo de validade de sua propostas (que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**);
- f.2. com relação as Câmeras de Monitoramento e Câmaras móveis IP a serem adquiridas junto a empresa responsável pelo respectivo fornecimento, irá conferir se :
- estas são compatíveis com o objeto originalmente licitado, e se estão de acordo com as exigências técnicas do respectivo edital e seus anexos,
 - estão aptas a receber, e se efetivamente estão recebendo, atualizações de firmware/versão pelo período contratual relacionado ao fornecimento e a garantia,
 - a qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento é condizente com as necessidades de fornecimento, instalação, programação, configuração e manutenção das mesmas
- f.3. com relação ao(s) Software(s) de monitoramento a serem adquiridas junto a empresa responsável pelo fornecimento, irá conferir se:
- estas são compatíveis com o objeto originalmente licitado, e se estão de acordo com as exigências técnicas do respectivo edital e seus anexos,
 - estão aptas a receber, e se efetivamente estão recebendo, atualizações de firmware/versão pelo período contratual relacionado ao fornecimento e a garantia,
 - a qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento é condizente com as necessidades de fornecimento, instalação, programação, configuração e manutenção dos softwares

f.4. com relação a Fibra ótica a serem adquiridas junto a empresa responsável pelo fornecimento, irá conferir se:

- esta é compatível com o objeto originalmente licitado, e se estão de acordo com as exigências técnicas do respectivo edital e seus anexos,
- a qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento é condizente com as necessidades de fornecimento, instalação, programação, configuração e manutenção

g) Deverão, obrigatoriamente, serem cotadas todas as partes dos itens constante da planilha(s) do Termo de Referência - Anexo I, sob pena de desclassificação.

h) Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a COMAJA admite pagar, é conforme descrito no Anexo II (GLOBAL), devendo ser respeitados os preços máximos para cada um dos sub-itens conforme descrito no Anexo I (SUB-ITENS), deste Edital.

i) Para fins de julgamento e classificação, as cooperativas de trabalho deverão apresentar sua proposta acrescida de 15% (quinze por cento) face ao disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, que dispõe sobre contribuição previdenciária. Em sendo vencedora do certame Cooperativa de Trabalho, a contratação será pelo valor da proposta apresentada subtraído o percentual de 15%, tendo em vista que esse valor deverá ser recolhido pela contratante a título de contribuição à seguridade social.

6.2.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

6.2.4 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2.5 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.2.5.1. A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO** deverá ser a seguinte:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (alternativamente, conforme o caso):

- a)** Registro comercial no caso de empresa individual
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento de eleição de seus atuais administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

Obs.1: A licitante poderá apresentar a versão consolidada do presente documento, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

Obs.2: Caso a documentação deste item, tenha sido previamente apresentada, para fins de credenciamento à sessão de lances, fica dispensada nova apresentação nesta fase.

II - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal** se houver, relativo à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou, alternativamente, nos termos do §2º do art. 642-A da CLT, por expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar **01 (um) Atestado de Aptidão Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, de forma satisfatória, especificamente, a **fiscalização de:**
 - Fornecimento e execução de sistema de videomonitoramento público em alta definição;
 - Fornecimento e execução de passagem de fibra óptica em vias públicas;
 - Fornecimento e configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento público;

- Fornecimento e configuração de storages, servidores;
- Fornecimento e instalação de software com tecnologia OCR, convergido a sistema de monitoramento;
- Fornecimento e instalação de software e hardware de sistema de telemetria monitorado.

Obs. 1: O Atestado de Aptidão Técnica deverá ter sido devidamente protocolado em entidade competente (CREA), e deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

Obs 2 - Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que o licitante já fiscalizou o forneceu de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos itens que serão verificados conforme do objeto desta licitação (caso o percentual corresponda a uma quantidade fracionada a empresa deverá apresentar o atestado em número inteiro acima do percentual exigido).

Obs. 3 - O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

Obs. 4 - Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

- b) prova de que a empresa licitante possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem, domicílio ou sede da empresa licitante, através de **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, dentro de seu prazo de validade. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.
- c) **Atestado de Visita Técnica emitido pelo CONSÓRCIO COMAJA – conforme modelo do ANEXO IX - comprovando que a empresa, através de seu Responsável Técnico com formação em Nível superior (Engenheiro Engenheiro Eletricista/Elétrico, Eletrônico ou de Comunicação), teve amplo conhecimento do contexto técnico e operacional relacionado a este fornecimento.**

Obs.: A realização da visita técnica deverá ser previamente agendada com a equipe do Consórcio COMAJA, sob a liderança de seu Diretor Administrativo, através do telefone 54 3324 4502 ou pessoalmente junto a sua sede na Rua do Comércio 834, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, para que ocorra em até 03 dias de antecedência da abertura do certame.

- d) Declaração emitida pelo **Responsável Técnico de Nível Superior e registro no CREA**, da empresa, responsabilizando-se pelo correta fiscalização relacionada ao fornecimento do sistema e seus componentes, e que procederá pela fiel observância das especificações técnicas exigidas;
- e) **Certidão de Registro de Pessoa Física** de Responsável técnico da empresa - com **NÍVEL SUPERIOR** - expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do CREA do Estado de origem, domicílio ou sede deste, dentro de seu prazo de validade, em conformidade à Resolução nº. 218 do CONFEA: **Engenheiro Eletricista/Elétrico** (conforme o art. 8º da supracitada Resolução), ou **Engenheiro Eletrônico ou de Comunicação** (conforme art. 9º da mesma Resolução). O visto do CREA/RS, para profissional não domiciliado no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.

Obs.1: O profissional de Nível Superior responderá pela responsabilidade técnica relacionada a assistência e o subsídio que deverá fornecer à fiscalização do contrato de fornecimento do sistema e dos pontos de videomonitoramento, e emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, quando da contratação da empresa

Obs.2: Deverá ser realizada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo Técnico, devendo a empresa atender um dos seguintes requisitos:

- *Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, registrada na DRT, ou ainda, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;*
- *Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;*
- *Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma Individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;*
- *Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico;*
- *Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.*

- f) **Comprovante de capacidade profissional do responsável técnico** - de Nível Superior - do objeto da licitação, **através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT** - emitida pelo CREA, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica pela fiscalização de fornecimento de sistema de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da aquisição, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

- g) Certificado que comprove a conclusão de curso de capacitação por um dos Responsáveis Técnicos da empresa, no tocante as exigências da norma Regulamentadora que trata e estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura (NR35). O Certificado deverá ter sido expedido por empresa ministrante de treinamentos desta natureza.

V – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) conforme modelo do **ANEXO IV**, assinada por representante legal da empresa.

b) **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do **ANEXO V**), assinada por representante legal da empresa.

c) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, (CONFORME MODELO DO **ANEXO VI**) do Edital.

Obs.: Caso as Declarações aqui citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário das Declarações.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

6.2.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.6.1 – O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.6.1.1 - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.6.1.2 - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (- www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.6.1.3 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - **CFIL/RS** – mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>)

Obs.1: A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Obs.2: Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.6.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, a exceção do tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a comprovação de regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME e EPP, que deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição, porém, sendo exigido a comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, caso serem julgadas vencedoras do certame.(Art. 42 e 43,§§ 1º e 2º da LC 123/2006).

6.2.6.2.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/2006 e suas alterações posteriores, implicará decadência

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.6.3 - A aceitação dos documentos, obtidos via *internet*, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de apoio ao Pregoeiro.

6.2.6.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.2.6.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.2.6.6 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

6.2.6.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

6.2.6.8 - Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

6.2.6.9 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - No dia, hora e local designados neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática de todos os atos inerentes ao certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão presencial, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (**ANEXO III**), Declaração de

enquadramento da empresa como ME ou EPP, se for o caso (**ANEXO VIII**), Declaração de enquadramento no limite de receita bruta, no caso de Cooperativas e os Envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - pelo Pregoeiro.

7.3.1. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Verificada a regularidade formal da Declaração e dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “A” - Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.4.1 – Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

7.4.2 - Os valores estimados para o item global e cada um dos sub-itens da presente contratação, são constantes da planilha estimativa que faz parte do presente edital **(tabela do item 1.4 do ANEXO I combinada com o ANEXO II)**

7.4.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus Anexos.

7.4.3.1 - Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem valores superiores – após a sessão de lances e negociação direta - aos valores previstos na planilha estimativa constante do presente edital **tanto no aspecto dos sub-itens e os valores individuais constantes da tabela do item 1.4 do ANEXO I, quanto no aspecto global para o item conforme ANEXO II.**

7.4.3.1.1. A desclassificação não será de pronto, pois ainda ocorrerá a fase de lances e negociação direta. Apenas ao final do certame, em fase comercial, permanecendo o valor da proposta (GLOBAL PARA O ITEM, E UNITÁRIO PARA OS SUB-ITENS) acima do valor máximo estipulado e, negando-se o vencedor a reduzir seu valor, então, o pregoeiro a desclassifica.

7.4.3.2 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4.3.3 – afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.2.2 **(A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:)**;

7.4.3.5 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4.4 - As demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

7.4.4.1 – Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação, determinando assim a ordem de oferta dos lances.

7.4.5 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

7.4.6 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior aquele em até **10% (dez por cento)**.

7.4.6.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.4.7 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

Obs.: Os licitantes deverão apresentar, para o ITEM composto por vários SUB-ITENS, a quantidade total nestes presentes, e obrigatoriamente, não será tolerada a ausência de cotação em algum SUB-ITEM.

7.4.7.1 – A etapa de julgamento, será orientada pelo **preço global do item**, devendo os lances serem formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor.

Obs.: Apesar de o critério de julgamento ser o **Menor Valor Global**, a empresa licitante deverá respeitar tanto no aspecto dos sub-itens os valores individuais constantes da tabela do item 1.4 do ANEXO I, quanto os valores finais previstos no aspecto global para o item conforme ANEXO II.

Obs.: A fixação deste **critério de preço unitário máximo POR SUB-ITEM**, ocorre para evitar a formação de preços com o "jogo de planilha",

Obs.: Será o vencedor, o proponente que apresentar o menor valor total global do item somados todos os quantitativos máximos estimados, para gerenciador e para os órgãos participantes,

confirmando que a disputa será efetuada pela soma dos valores totais (já calculando o quantitativo máximo do gerenciador + participantes)

<i>Roteiro</i>
<ol style="list-style-type: none"><i>1. O licitante obrigatoriamente terá que cotar todos os sub-itens do Item, como condição de participação;</i><i>2. O pregoeiro, abrirá os sub-itens do item global para análise. A não cotação, ou, a desclassificação de um único sub-item do item, implicará na desclassificação da proposta para todo o item, ou seja: a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os sub-itens do item;</i><i>3. Na fase de lances, a classificação final será pelo valor global do item nos seus quantitativos máximos, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do item nos seus quantitativos máximos;</i><i>4. Não serão registrados lances de mesmo valor;</i><i>5. Finda a disputa, a aceitação será para o item, não sendo possível aceitar sub-itens, ou parte dos sub-itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.</i>

7.4.7.2 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.4.7.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do ultimo preço ofertado para efeito de classificação das propostas.

7.4.7.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

7.4.7.5 - Caso o licitante não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances valerá o ultimo lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.7.6 - Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

7.4.8 - Quando as licitantes, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva, procedendo à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

7.4.8.1 - Nesta oportunidade será operacionalizada a negociação direta, para que seja verificada a compatibilidade dos preços por sub-item e global por

item, com os parâmetros de preços definidos pela Administração e a sua aceitabilidade.

7.4.8.1.1 - Na fase de negociação direta, o Pregoeiro verificará se na composição do valor global final do item, não constarem preços por sub-item superiores àqueles registrados na tabela do item 1.4 do Anexo 1 do Edital, de forma a evitar prejuízos ao Consórcio. (Inteligência do Acórdão 343/2014-Plenário, TC 033.312/2013-3, relator Ministro Valmir Campelo, 19.2.2014.

7.4.8.2 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor **preço global**, para que seja obtido preço melhor.

7.5. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.1.7, deste edital.

7.5.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

7.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, **no prazo de 5 (cinco) minutos – sob pena de preclusão do direito** - nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame. Requisito: estar presente ao certame (§ 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores)

7.6.2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 7.6.1 deste edital.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.5./7.5.1** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8. O disposto nos itens 7.5 a 7.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor **inicial** tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.9 – Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, quando couber, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital. **Também aqui, deverá ser realizado o procedimento previsto no item 7.4.8.1 e 7.4.8.1.1.**

7.10. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional.

7.11. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.12. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.12.1 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo do subitem anterior, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.12.2 - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.12.2.1 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocado o primeiro dos licitantes remanescentes, para nova análise e negociação dos preços ofertados, e assim sucessivamente, até a habilitação de uma empresa classificada.

7.13. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 8 (DA FASE RECURSAL) deste instrumento.

7.13.1. Somente poderão participar da fase de recursos, as empresas cujos representantes estejam devidamente credenciados. Às empresas que tenha apresentado proposta e documentação, mas não estejam presentes ou devidamente representadas, fica prejudicada a interposição de recursos.

7.14. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, encaminhar-se-á o processo ao Presidente do Consórcio, para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.15. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

7.16. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o recebimento definitivo dos itens ora licitados.

7.17. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

7.18 – A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos via fac-símile para o número (54) 3324-4502, ou para o endereço eletrônico comaja@brturbo.com.br, em até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

7.18.1 – Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

7.18.2 - Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo estipulado no subitem 7.18, ressalvada a hipótese do artigo 43,§ 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.19 – A proposta e os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, à Diretoria Administrativa do COMAJA, situada na Rua do Comércio, 834, sala 01, Ibirubá, RS, CEP 98200-000.

7.20 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.21 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados.

8 - DA FASE RECURSAL

8.1. - Declarada a vencedora do objeto da licitação, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata da sessão, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias corridos para

apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.1.1 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência da motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.1.1.1 - - Neste momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.1.2. As razões de recurso deverão ser entregues no prazo supra ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA, sediado junto a Rua do Comércio, nº 834, sala 01, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, nos dias úteis, no horário das 08:0h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, encaminhadas ao Presidente do Consórcio. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no local e horários ora definidos.

8.1.2 – Aceitar-se-á recursos impetrados via fax, podendo, no interesse do licitante, ser encaminhada a via original posteriormente ao Consórcio, salientando-se que eventuais erros na transmissão, que vierem a dificultar a análise, serão de responsabilidade única e exclusiva do interessado.

8.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso na sessão pública do pregão, importará na decadência do direito para tanto, o que se aplica também às empresas que não estiverem presentes ao certame ou sem representante devidamente credenciado.

8.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – O recurso será dirigido ao Presidente do Consórcio, sendo que o Pregoeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir ao Presidente, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9 – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O preço que vigorará no contrato ou nota de empenho, será o ofertado pela licitante vencedora.

9.1.1 – Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e, constituirá, a qualquer

título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto desta licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

9.2 – As despesas decorrentes desta Licitação, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

04 – Administração

04122 – Administração Geral

0412200010 – Administração Governamental

04122000102001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja

3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais.

9.3 – Não haverá reajuste de preços.

9.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas nesta cláusula, em face da superveniência de normas federais ou municipais que regulem a matéria de forma diversa.

10 – DO CONTRATO

10.1 – Constam do Modelo de Contrato que compõe o **ANEXO VII**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

10.2 – O contrato regular-se-á por suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.3 - O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

10.4 – O CONSÓRCIO, convocará o licitante vencedor, para **assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da convocação**, sob pena de decair o direito à contratação, bem como, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 – O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

10.6 – A assinatura do contrato está condicionada:

10.6.1 - à consulta prévia, relacionada as suas manutenção de suas condições de habilitação;

10.6.2 – à **apresentação do visto do CREA Rio Grande do Sul, no caso de empresa e responsáveis técnicos sediados em outro estado da federação.**

10.7 – É facultado ao COMAJA, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

10.8 – O Contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

11 - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e serão recebidos:

11.1.1 – Provisoriamente, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, na proposta da empresa, observados marca, fabricante e modelo.

11.1.2 – Definitivamente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços.

11.3 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança das atividades realizadas em decorrência do contrato.

12 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - Cumprir as obrigações constantes deste edital e as relacionadas na MINUTA DE CONTRATO e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13.2 - Fornecer os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Edital e seus anexos, assim como na proposta de preços apresentada.

13.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

13.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Município consorciado, beneficiado pela licitação de aquisição de Sistema Público de Videomonitoramento.

13.5 - Manter os seus empregados e colaboradores identificados por crachá quando da realização dos trabalhos de suporte à equipe de fiscalização, no momento do fornecimento dos materiais ao Município beneficiado. Deve ainda manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's, ferramental, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso.

13.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município beneficiado, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua atividade de fiscalização, desde que haja comprovação de dolo ou culpa, sendo-lhes assegurado a ampla defesa e o contraditório.

13.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do MUNICÍPIO beneficiado.

13.8 - Sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

13.9 - Comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais.

13.10 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11 – Verificar se os manuais entregues pela empresa fornecedora contém informações, claras, precisas, e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, e origem, entre outros dados, no que couber.

13.12 – Informar ao Consórcio contratante se os materiais fornecidos estão conforme o edital, seus anexos, proposta e contrato de fornecimento, e emitir os respectivos laudos à FISCALIZAÇÃO para que possa exigir sua remoção.

16.13 – Assessorar e subsidiar a Fiscalização do COMAJA, prestando informações técnicas no tocante ao fornecimento dos materiais e a implantação do projeto, nas etapas de fiscalização, gestão, controle, reuniões de trabalho com a empresa responsável pelo fornecimento do sistema, diligências.

13.14 – Emitir relatórios atestando os estágios e etapas, de acordo com os cronogramas fixados nos Edital e Contrato de fornecimento de Sistema de Videomonitoramento Público, bem como, relatórios mensais durante o período de vigência contratual.

13.15 – Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) como embasamento aos relatórios emitidos

14 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

14.1 - Cumprir as obrigações relacionadas na MINUTA DO CONTRATO sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

14.2 - Intermediar a permissão de acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do MUNICÍPIO beneficiado, quando fiscalização da entrega dos materiais.

14.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**, quando necessários.

14.4 - Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.

14.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

14.6 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a Licitante/Adjudicatária que:

15.1.1 – não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 – apresentar documentação falsa;

15.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 – não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 – comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 – cometer fraude fiscal;

15.1.7 – fizer declaração falsa;

15.1.8 – ensejar o retardamento da execução do certame;

15.1.9 – falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.2 – A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 – Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

15.2.2 – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.2.3 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do objeto não realizado, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

II.a – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração.

IV – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação assumida, estará caracterizada a inexecução da obrigação, ensejando a sua rescisão.

VI – A aplicação de multa por inexecução da obrigação independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

VII – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

VIII – As sanções previstas nos incisos I e VII desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a Licitante/Contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais, bem como, nos meios abaixo:

X.a - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com o CONSÓRCIO.

16.2 - O pagamento será efetuado após a **competente e necessária verificação por parte da empresa contratada a título de assistência e subsídio à Comissão de Fiscalização**, considerando-se cada uma das entregas, nos locais indicados no ANEXO 1, **considerando-se cada sub-sistema municipal, ou seja, cada um dos municípios consorciados e beneficiados**, em 02 parcelas sendo:

	ETAPA	PAGAMENTO	PARCELA	PRAZO
1	Trabalho de Fiscalização com relação ao Fornecimento de equipamentos e materiais de infra-estrutura, cumulado com a aprovação dos respectivos projetos(s) executivo(s) e de compartilhamento junto a concessionária de energia elétrica	Mediante recebimento de Notas Fiscais e entrega de equipamentos e materiais de infra-estrutura	70 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo
2	Trabalho de fiscalização com relação as Instalações, ativações, configurações e entregas do(s) sub-Sistema(s) ou ponto(s) de câmara em funcionamento, cumulado com treinamento de operadores e documentação	Mediante recebimento de Notas fiscais e entrega do sub-Sistema ou Ponto	30 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo

16.2.1. Para fazer jus aos pagamentos, a empresa contratada a partir da presente licitação deverá assistir e subsidiar a Comissão de Fiscalização do fornecimento dos sistemas, no tocante as Notas Fiscais de fornecimento, as Notas de Empenho, as conferências, atestado e aceite pela fiscalização do contrato de compra dos sistemas.

16.2.1.1. Os valores a que a contratada a partir da presente licitação fará jus, serão creditados em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.2.1.2 Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2.1.3. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 – No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes.

16.4 – Em caso de irregularidade, o CONSÓRCIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

16.5 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

16.6 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

16.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16.8 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,00016438$$

16.8.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

16.9 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos.

16.10 – A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

16.11 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

17.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

17.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

17.6 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 (art. 34) e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

17.7 - Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o CONSÓRCIO tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10.1 - Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

17.11 - Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contado do encerramento da licitação. Transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos, os mesmos serão destruídos pelo CONSÓRCIO.

17.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONSÓRCIO;

17.13 – O CONSÓRCIO poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-las por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.14 – As empresas que tenham apresentado propostas e documentos, mas não estejam presentes, terão suas propostas e documentos avaliados, porém, não poderão participar das rodadas de lances verbais.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

17.16 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ibirubá, RS, com exclusão de qualquer outro.

18 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1 - Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I-A – Especificações Técnicas;

ANEXO I-B – Relação de Endereços de Entrega.

ANEXO I-C – Distribuição de Sistemas por Estado.

ANEXO I-D – Modelo de Proposta.

ANEXO II – Valores Máximos Admissíveis

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VII - Minuta de Contrato

ANEXO VIII - Declaração de enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Atestado de Visita Técnica

Ibirubá, RS, 22 de janeiro de 2015.

IRENEO ORTH
Presidente

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Diretor Administrativo

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

VOLNEI SCHNEIDER
Advogado – OAB.RS 34.861
MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA LTDA
A serviço do COMAJA
Responsável pela elaboração do edital



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria

VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER
Pregoeira

JULIO CÉSAR MACIEL KUHN
Equipe de Apoio

RICARDO FOREGERINI
Equipe de Apoio

ANEXO I
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 **Serviços de Assistência técnica para subsidiar a equipe de fiscalização designada para o recebimento do Sistema de Videomonitoramento Público com informações pertinentes a essa atribuição** (art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores) a ser implementado nos Municípios do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA** visando a conferência técnica relacionada ao fornecimento dos equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, e dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência e seu anexo.

1.2 Tabela de Distribuição de Conjunto do Sistema de Transmissão e Captação por região.

Item	Descrição	Quantidade Máxima possível	Quantidade Imediata já contratada
01	CONJUNTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – COMAJA	24 Sub-sistemas	24 Sub-sistemas
	integrando PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO	205	48

1.3. Distribuição dos Sub-Sistemas e dos Pontos de Videomonitoramento por município:

Município	Descrição resumida	Quantidade total (24 municípios)	Quantidade Aquisição Imediata (24 municípios)
Alto Alegre	Sub-Sistema Ponto	01 07	01 02

Almirante Tamandaré	Sub-Sistema Ponto	01 05	01 02
Boa Vista do Incra	Sub-Sistema Ponto	01 05	01 02
Boa Vista do Cadeado	Sub-Sistema Ponto	01 04	01 02
Campos Borges	Sub-Sistema Ponto	01 06	01 02
Colorado	Sub-Sistema Ponto	01 06	01 02
Cruz Alta	Sub-Sistema Ponto	01 17	01 02
Coqueiros do Sul	Sub-Sistema Ponto	01 05	01 02
Fontoura Xavier	Sub-Sistema Ponto	01 07	01 02
Fortaleza dos Valos	Sub-Sistema Ponto	01 04	01 02
Ibirubá	Sub-Sistema Ponto	01 10	01 02
Mormaço	Sub-Sistema Ponto	01 06	01 02
Quinze de Novembro	Sub-Sistema Ponto	01 08	01 02
Saldanha Marinho	Sub-Sistema Ponto	01 08	01 02
Santa Bárbara do Sul	Sub-Sistema Ponto	01 12	01 02
Salto do Jacuí	Sub-Sistema Ponto	01 10	01 02
Soledade	Sub-Sistema	01	01

	Ponto	18	02
Tapera	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	10	02
Tupanciretã	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	19	02
Victor Graeff	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	07	02
Selbach	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	06	02
Ibirapuitã	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	07	02
Tio Hugo	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	09	02
Barros Cassal	Sub-Sistema	01	01
	Ponto	09	02

(Obs.: Os grifos correspondem aos quantitativos já contratados e em vias de contratação, na data de elaboração da presente licitação)

1.4. Composição do Conjunto de Equipamentos do Sistema Completo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Fiscalizar Fabricante/Marca Modelo
------	----------------------	---------------------------------------

SUB ITEM	EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO
----------	--

1	01.1	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	ATTIC/ A D.8044.9401X
---	------	---	--------------------------

01.2	Patch Panel 24 Portas 5E	FURUKAWA / Patch panel MULTILAN CAT.5E 24
01.3	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	INTELBRAS / SF 2842MR
01.4	Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	MKS / MSI 3000VA
01.5	Licença de Software Monitoramento Base 8 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
01.6	Licença de Software Monitoramento Adicional Pack 8 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
01.7	Licença de Software Monitoramento Adicional Pack 4 Câmeras	ISS / SecurOS Enterprise
01.8	Joystick	GENIUS / METAL STRIKE PRO
01.9	Câmera fixa	INTELBRAS / VIP S3120
01.10	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	LENOVO / RD640
01.11	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	LENOVO / RD640
01.12	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	LENOVO / RD640
01.13	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	HP / Z230
01.14	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	LG / 42LY540 S
01.15	Conjuntos de Cabo 5E	FURUKAWA / Cabo Eletrônico MultiLan CAT.5e U/UTP 24AWG x 4P

01.16	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	TECNO2000 / BREMEN / HANNOVER
01.17	Split 18000 Btus Instalado	SPRINGER / WAY 18000
01.18	Tablet 3G	SAMSUNG / GALAXY NOTE
01.19	Licença Módulo Automático de Reconhecimento de Placas de Veículo Geral (LPR) por Camera	ISS / SecurOS AUTO
01.20	Unidade de Supervisão Remota por Camera	TMN / USR-02
01.21	Software de Supervisão Remota por Camera	TMN / TMS

SUB	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO
------------	--

01.22	Câmera Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	INTELBRAS / VIP SD1.3M 18X
01.23	Nobreak 1000 Va Senoidal	NHS / COMPACT PLUS 1000
01.24	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	ROMAGNOLE, Q&T EQUIPAMENTOS, LS INDÚSTRIA, SIEMENS. / C-220, CAIXA CM, BSC 2001 TUBO 3", DPS.

SUB ITEM	ACESSÓRIOS FIBRA ÓPTICA
-----------------	--------------------------------

01.25	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas (por metro)	FURUKAWA / DROP FIG 8 FTTH
--------------	--	-------------------------------

01.26	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	FURUKAWA / A270
01.27	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	FURUKAWA / BW12
01.28	Cordão Óptico Duplex SC	FURUKAWA / OPTICAL CORD DUPLEX SM SC-SPC/SC-SPC
01.29	Caixa de Emenda Óptica	SOLLAN / CEOS-24(FM)
01.30	Conversor de Midia	INTELBRAS / KFSD 1120 A, KFSD 1120 B
01.31	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	INTELBRAS / KX 1400

SUB ITEM	INSTALAÇÃO E SERVIÇOS
---------------------	------------------------------

01.32	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	DIGITALTEC / MO
01.33	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	DIGITALTEC / MO
01.34	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	DIGITALTEC / MO
01.35	Passagem de Fibra Óptica	DIGITALTEC / MO

--	--	--

1.4.1 Composição de 01 Ponto de Câmara de Videomonitoramento:

Sub-item	Descrição	Quant.
1.22	Câmara Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	01
1.23	Nobreak 1000 Va Senoidal	01
1.24	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulável, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	01
1.34	Montagem e ativação de Ponto de Câmara	01

1.5 As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta contratação de serviços de assistência e subsídios à Comissão de Fiscalização visa o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, nos autos do **Expediente nº 002958-1200/13-4, FPE nº 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar**, o qual objetiva a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio da **implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas** nos Municípios de **Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff**.

2.1.1 O Edital do pregão Presencial 01/2014 teve por objetivo fornecer as informações técnicas genéricas sobre um sistema de vídeo monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema ótico de transmissão, com cabos ópticos e câmeras de vídeo, estrategicamente posicionados em ruas e vias do município. Melhorar a segurança pública pela vigilância preventiva e diminuição dos tempos de reação em caso de crimes contra a pessoa ou patrimônio nas áreas monitoradas; Prover o Comaja de um centro de Segurança Pública, seja relativa a crimes quanto a catástrofes naturais ou decorrentes de outros fatores (Defesa Civil). Dispor de gravação dos eventos de vídeo e áudio por 30 dias conforme Portaria **SSP.RS** Nº 179/2011 / SJS Nº 042 , e diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci.

2.1.1.1 Todas as peças do Edital do Pregão presencial 01/2014, com seus anexos e suas 212 páginas, deve ser considerado como se aqui estivessem integralmente transcritos, pois a presente licitação, visa justamente, contratar serviços voltados a verificação dos equipamentos fornecidos a partir dos contratos naquela gerados e celebrados.

2.2. Neste condão, o sistema de videomonitoramento que é um conjunto de ferramentas tecnológicas eficazes contra a criminalidade, proporcionando o acompanhamento de delitos e atos criminosos praticados nas localidades, bem como em caráter preventivo, ostensivo e investigativo.

2.3 Com a instalação da infraestrutura de captação e transmissão de imagens, com policiamento de proximidade espera-se inibir amplamente a prática de crimes.

2.4 A expectativa é atender os locais prioritários, de acordo com as pesquisas realizadas junto aos municípios beneficiados com o projeto, de forma a beneficiar as comunidades destas áreas.

2.5 Os reflexos positivos da atividade preventiva, diretamente aplicada nas áreas problemas se estenderão para as comunidades vizinhas das áreas de consumo, especialmente quanto à redução da incidência de crimes praticados.

2.6 A fiscalização da perfeita aquisição dos equipamentos de captação, transmissão e de todos os acessórios implementados com o sistema de videomonitoramento em pleno funcionamento, faz parte de uma solução que auxiliará a realização do policiamento de proximidade a ser implementado no programa, ferramentas estas que a Secretaria de Estado da Segurança Pública já vem fomentando há vários anos.

2.7 Neste conjunto, a correta assistência à Comissão de Fiscalização é de fundamental importância, pois o emprego das câmeras de segurança é de fundamental trará a possibilidade de monitorar as vias públicas, identificar, reconhecer criminosos, contraventores, usuários e traficantes de drogas, além de orientar os deslocamentos nas cenas de uso.

2.8. Há um quantitativo a realizar nos primeiros 12 (doze) meses de efetiva aplicação e vigência do convênio firmado com a Secretaria de Estado supra identificada. Há também, quantitativos que deverão ser realizados no decorrer dos 60 (sessenta) meses de sua vigência, mas que poderão ser antecipados pelos Municípios que efetivamente tiverem condições de realizá-los em menor tempo, por exemplo, também nos primeiros 12 (doze) meses:

2.10.1

PLANILHA COM OS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO TOTAIS (MÁXIMOS) (*)

(*) Constam Metas para 05 anos. A utilização do Sistema de Registro de Preços na Licitação Pregão Presencial PP 01/2014, permite aos municípios a possibilidade de cumprir as suas metas totais, no período de vigência do Registro de Preços.

Município	Câmeras	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5
Alto Alegre	7	2	2	1	1	1
Almirante Tamandaré	5	2	1	1	1	
Boa Vista do Incra	5	2	1	1	1	
Boa Vista do Cadeado	4	2	1	1		
Campos Borges	6	2	1	1	1	1
Colorado	6	2	1	1	1	1
Cruz Alta	17	2	4	4	4	3
Coqueiros do Sul	5	2	1	1	1	
Fontoura Xavier	7	2	2	1	1	1
Fortaleza dos Valos	4	2	1	1		
Ibirubá	10	2	2	2	2	2
Mormaço	6	2	1	1	1	1
Quinze de Novembro	8	2	2	2	1	1
Saldanha Marinho	8	2	2	2	1	1
Santa Barbara do Sul	12	2	3	3	2	2
Salto do Jacuí	10	2	2	2	2	2
Soledade	18	2	4	4	4	4
Tapera	10	2	2	2	2	2
Tupanciretã	19	2	5	4	4	4
Victor Graeff	7	2	2	1	1	1
Selbach	6	2	1	1	1	1
Ibirapuita	7	2	2	1	1	1
Tio Hugo	9	2	2	2	2	1
Barros Cassal	9	2	2	2	2	1
Total	205	48	47	42	37	31

2.10.2

**PLANILHA COM OS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO MÍNIMOS, CONJUGADO
COM A INTEGRALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA (*)**

(*) Contempla os municípios que efetivamente irão realizar as suas metas mínimas por terem integralizado a sua cota de contrapartida, antes da data de emissão do presente Edital de Licitação: 01 Sub-Sistema Municipal de videomonitoramento + 02 pontos de videomonitoramento

Município	Etapa 1 – Pontos de Vídeo
Alto Alegre	2
Almirante Tamandaré	2
Boa Vista do Incra	2
Boa Vista do Cadeado	2
Campos Borges	2
Colorado	2
Cruz Alta	2
Coqueiros do Sul	2
Fontoura Xavier	2
Fortaleza dos Valos	2
Ibirubá	2
Mormaço	2
Quinze de Novembro	2
Saldanha Marinho	2
Santa Barbara do Sul	2
Salto do Jacuí	2
Soledade	2
Tapera	2
Tupanciretã	2
Victor Graeff	2
Selbach	2
Ibirapuita	2
Tio Hugo	2
Barros Cassal	2
Total	48

2.11 Esta forma progressiva de implementação do programa em âmbito regional exigiu uma solução tecnológica flexível que possibilite ser implantada de acordo com o aporte da contrapartida por cada um dos municípios, além de atender a possíveis antecipações no

tocante ao cumprimento de todas as metas previstas no convênio, de forma a antecipar e concluir a instalação em tempo menor ao inicialmente outorgado.

2.12 A limitação quanto à definição dos municípios que irão aportar de imediato os montantes de contrapartida, bem como, as possíveis antecipações de cumprimentos de metas por parte de determinados municípios, conforme descrito anteriormente, inviabilizou o uso de sistemas convencionais na concepção técnica para cobertura de monitoramento das áreas, visto a impossibilidade de cálculo de materiais para instalação das estruturas necessárias, considerando as diferenças que poderão vir a acontecer, considerando cada um dos municípios consorciados.

2.13 Em resumo:

- 21 municípios já integralizaram a sua contrapartida financeira, e mais 03 municípios estão integralizando durante o período de tramitação do presente edital, o que permitirá a contratação de imediato, do fornecimento de 24 sistemas de videomonitoramento com 48 pontos de videomonitoramento,
- não haverá como contratar de imediato, o fornecimento completo dos 205 pontos de videomonitoramento, pois no convênio firmado entre o CONSÓRCIO e a Secretaria de Estado, estão previstas duas etapas distintas: as metas obrigatórias dos 12 (doze) primeiros meses, e as metas obrigatórias para o período do 13º ao 60º mês de vigência:

- o estado disponibilizou recursos para o cumprimento parcial das metas (somente para os primeiros 12 meses), no montante de R\$ 2.299.945,10

Estes recursos estão sendo gradativamente integralizados, razão pela qual, necessário obtermos cotação de preços para fiscalização de fornecimento de:

- 24 sistemas de videomonitoramento,
- 48 pontos de videomonitoramento,
- 205 pontos de videomonitoramento.

2.14 Registra-se também, por razões de ordem técnica, que não é conveniente, dividir o serviço de assistência e subsídios à comissão de fiscalização das aquisições, pois temos um único Convênio a cumprir.

2.15. Disponibilizar ao Município consorciado, a possibilidade de o mesmo realizar integralmente o projeto sob sua responsabilidade, certamente poderá ser atrativo aos seus interesses individuais, no tocante a esta meta governamental e administrativa, razão pela qual, o trabalho contratado a partir da presente licitação, deverá prever estas metas integrais.

Da justificativa para enquadramento como bem e serviços comuns

2.16 Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado de profissionais

para auferir a eficiência deste sistema, e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente contratação foi considerada comum, uma vez que os equipamentos a fiscalizar, nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

O objeto originalmente contratado, relacionado a aquisição, e por conseguinte, o presente objeto a ser contratado, enquadram-se na categoria de bens\serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.17 A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação **PREGÃO PRESENCIAL** e pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL considerando-se um ITEM único dividido em SUB-ITENS**, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa para contratação em único ITEM

2.18 A exemplo da licitação Pregão Presencial 01 2014 – Aquisição - registra-se que o julgamento deverá ocorrer de modo global para o ITEM integral com a sua composição. Revela-se inviável, promover a adjudicação por vários itens, para o caso em tela, sendo fortes as razões a demonstrar ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

O § 3º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 2/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que nos serve de referência, prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que: I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

A licitação para contratação deste objeto em único ITEM se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual

opção por vários fornecedores implicaria em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumentar os custos. Temos a finalidade de formar um todo unitário.

O parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável. A licitação para contratação deste objeto em único item não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, garantir a gerência segura da contratação, e principalmente, promover ampla competição necessária em um processo licitatório. Mas também, busca atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades das mais diversas Administrações Públicas (Municípios Consorciados) reunidas através do Consórcio COMAJA, conforme demonstrado nos autos processuais, especificamente nos artefatos da IN 04/2010 emitida pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação (que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal), que nos serve de referência.

2.26 Para atender o projeto integralmente, será necessária a aquisição de 01 (um) Sistema de Captação e Transmissão de Imagens em vias públicas (Sistema de Videomonitoramento) para cada um dos municípios, totalizando assim 24 (vinte e quatro) sub-sistemas municipais, e um total de 205 (duzentos e cinco) pontos de videomonitoramento (dos quais, 48 já estão garantidos).

Deve-se permitir aos municípios consorciados que pretendam concluir suas metas totais, que o façam, com base no Sistema de Registro de Preços, realizado através da Licitação Pregão Presencial PP 01 2014, razão pela qual, a necessidade de cotação de valores de sub-itens, individuais e totais.

Da definição dos preços de referência

Os valores foram estimados tomando como base, percentuais praticados junto ao CREA, com relação a fiscalização de implantação de projetos.

3.DESCRICÃO BÁSICA TECNOLÓGICA

A implantação do sistema de videomonitoramento será feita utilizando uma infraestrutura pública de fibra óptica. Os pontos definidos para a instalação de câmeras de monitoramento estão posicionados em locais estratégicos conforme estatística da Brigada Militar de cada Município identificando os locais estratégicos para a monitoria, de acordo com os termos definidos neste termo de referência. Permanecendo eventuais dúvidas das empresas licitantes, as mesmas podem ser sanadas através da visita técnica obrigatória do edital.

A empresa contratada deverá fornecer assistência e subsídios técnicos para abastecer a Comissão de Fiscalização das aquisições, com informações necessárias para a emissão

dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos bens.

3.1 Com intuito de garantir a interoperabilidade entre os diversos equipamentos do sistema, flexibilidade no local de instalação, serviços e manutenção formatados para que se obtenha um pacote especial de garantias para o funcionamento ininterrupto, **é primordial a aquisição de forma não fragmentada.**

3.2 Este sistema idealizado irá atender cada um dos Municípios consorciados, com uma infraestrutura mínima necessária para uma solução de continuidade, em ambiente e condições de emprego, fundados no conceito de missão crítica de segurança pública.

3.3 Entende-se por missão crítica, a expressão utilizada para descrever serviços e processos com alta disponibilidade, cuja paralisação ou perda de dados importantes podem gerar grandes transtornos não apenas econômicos e operacionais, mas também sociais, tanto para grandes corporações, como para pequenas unidades de comando e controle operacional.

3.4. A missão crítica busca uma operação 24 horas por sete dias da semana, 30 dias por mês e 365 dias por ano. Normalmente, para isso, uma série de equipamentos e tecnologias são aplicadas ao ambiente, inclusive visando tolerância à falhas e a alta disponibilidade.

3.5 O sistema transmitirá as imagens captadas nas vias públicas para uma unidade de Comando responsável pelo gerenciamento, armazenamento e o acionamento dos meios de policiamento de proximidade pelos operadores quando a situação exigir.

4. IMPLANTAÇÕES

4.1. Cada um dos municípios integrantes tem as suas individualidades a serem respeitadas, especificamente no que diz respeito a quantitativos.

4.2 A implantação do sistema será viabilizada através da compra dos equipamentos com especificações mínimas neste Termo de Referência e anexo, acompanhados dos serviços necessários para a instalação dos equipamentos e integração das funções do sistema de captação e transmissão.

4.3. Cabe ao contratado a partir da presente licitação, realizar tecnicamente esta conferência, emitindo seus relatórios à Comissão de Fiscalização, bem como, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

5.. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminando o que deverá conter:

5.1.1 Contemplando as exigências constantes das especificações constantes no Anexo I-A deste Edital e de todos os seus acessórios;

5.1.2 Valores unitários e totais de componente do conjunto, conforme modelo proposto no Anexo I-D, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

5.1.3 A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data das sessões públicas;

5.1.4 Dados bancários da Empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

5.1.5 A proposta deverá ser apresentada indicando o nome e o CNPJ da empresa, telefone / fax, endereço, responsável e endereço eletrônico.

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, locomoções, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6. DA LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES

6.1 Deverão atender as legislações tais como: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993.

7. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

7.1 A empresa contratada a partir da presente licitação, deverá fiscalizar a entrega dos bens instalados, configurados e em pleno funcionamento, conforme cronograma descrito a seguir, contados em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7.1.1

EVENTO FÍSICO: ENTREGA DE SUB-SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO com 02 PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO		
ETAPAS	SUB-ETAPA	PRAZO EM DIAS
1. ATÉ 20 sub SISTEMAS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	240
2. DE 21 a 25 sub SISTEMAS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	300

*7.1.1.1. De forma a respeitar o Cronograma previsto no Plano de Trabalho firmado no Convênio **35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com intervenção da Brigada Militar, a contratada deverá fiscalizar para que o fornecimento seja organizado de forma a cumprir seguinte cronograma de atividades:***

CRONOGRAMA POR MUNICÍPIO				
DESCRIÇÃO	Período dividido em 04 partes iguais considerando o total de dias concedido para a implantação (7.1.1)			
	1º período	2º período	3º período	4º período
Projeto executivo, projeto de compartilhamento, instalação de posteamento				
Instalação de fibras ópticas e enlaces				

Instalação infraestrutura de câmeras				
Instalação e configuração sala de monitoramento				
Configuração dos sistemas e posta em marcha				
Treinamento de operadores e documentação				

7.1.2

EVENTO FÍSICO: ENTREGA INDEPENDENTE DE PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO		
ETAPAS	SUB-ETAPA	PRAZO EM DIAS
1. ATÉ 10 PONTOS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	30
2. DE 11 A 20 PONTOS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	45

7.2 Deverá estar ciente que o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior a 90 (NOVENTA) DIAS PARA O ITEM 7.1.1, e 50 % (CINQUENTA POR CENTO) ao inicialmente previsto para o item 7.1.2.

7.1.2. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual, na observância de culpa do fornecedor o mesmo sofrerá as sanções previstas neste Termo de Referência.

7.6 Deverá agir para que **os equipamentos do sistema de videomonitoramento sejam entregues e instalados nas cidades sedes de cada um dos 24 (vinte e quatro) municípios ora arrolados:** Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff, de forma descentralizada, nos endereços constantes do Anexo I-B deste termo de referência. A instalação ocorrerá nos municípios, na forma pré-definida neste edital, entre os quais, a Brigada Militar de cada um destes municípios recebedores, por sua qualidade de interveniente, junto ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do RS, em cujas sedes serão instaladas as salas de monitoramento.

7.7 Para fins de entrega dos materiais, equipamentos e todos os insumos necessários para o pleno funcionamento do sistema de captação e transmissão de imagens, deverá contribuir para que sejam observados pela empresa responsável pelo fornecimento, critérios objetivos como:

- Quantidades previstas;
- Atendimento ao cronograma de entrega estipulado;
- Atendimento as especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência e seus anexos;

- Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência;
- Funcionamento completo do sistema;
- Listagem assinada dos participantes do treinamento.

7.8 As aquisições para o Sistema de captação e transmissão de imagens serão realizadas de forma direta, com posterior doação aos Municípios que aderirem ao programa mediante assinatura do Termo de Adesão e contrato de Rateio para com o CONSÓRCIO.

7.9 Assim, **foram previstas aquisições imediatas** para os **24 (vinte e quatro) Municípios** que já estão com os Termos de Adesão e Contratos de Rateio formalizados e a formalizar, Contrapartida integralizada e a integralizar, em quantitativos suficientes para implantar os Sistemas contemplando Rede de Fibra ótica completa, Sala de Monitoramento e 02 pontos iniciais de Câmaras de videomonitoramento: Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff.

7.10 Deverá certificar-se que todos os componentes do Sistema fornecidos pela Contratada, sejam novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, e as especificações técnicas mínimas exigidas, de forma descentralizada.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Os materiais deverão ser instalados pela contratada, sob supervisão da comissão de fiscalização de contrato – assistida pelo contratado a partir da presente licitação - naquilo que a esta for aplicável.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 - O recebimento dos materiais deverá ser efetuado com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e serão recebidos:

9.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, por comissão designada Consórcio - assistida pelo contratado a partir da presente licitação - para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, na proposta da empresa, observados marca, fabricante e modelo.

9.1.2 – Definitivamente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais, pelo fiscal de contrato a ser designado pelo Consórcio - assistida pelo contratado a partir da presente licitação.

9.2 – Deverá exigir, como prazo para correção de eventuais falhas na entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos. O prazo será contado a partir do acionamento pelo CONSÓRCIO da falha no sistema. O prazo para recebimento definitivo do material que apresentar falha será o mesmo descrito no item anterior.

9.3 – Deverá certificar-se que todos os materiais entregues tenham vindo acompanhados de nota fiscal dos produtos com o nome e caracterização clara e precisa. Deverá conter também o número da Nota de Empenho firmada com o CONSÓRCIO.

9.4 - Como critério para aferir os resultados relativos à transferência de conhecimento serão considerados para efeito de recebimento, deverá certificar o cumprimento:

9.4.1 Carga horária descrita no Anexo I-A do Edital de Licitação Pregão Presencial 01 2014;

9.4.2 Lista de presença assinada dos profissionais que receberão a transferência de conhecimento;

9.4.3 Cópia dos Certificados de conclusão dos alunos que participaram.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Deverá certificar que o material a ser utilizado pela empresa fornecedora seja de primeira qualidade sendo terminantemente vetado o uso de material que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente projeto básico.

10.2 Deverá prestar assistência e subsídios ao fiscal de contrato, no sentido de que os materiais especificados, sejam previamente aprovados antes de sua compra e instalação.

10.3 Deverá exigir que todo o entulho de demolição decorrente dos serviços quando houver, deverá ser retirado do local onde o serviço estiver sendo executado pela CONTRATADA.

10.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e alimentação de seus funcionários.

10.4 Todos os serviços deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica obedecendo às especificações mínimas fornecidas no Termo de Referência. Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento do material e mão-de-obra especializada.

10.5 Caberá a CONTRATADA pelo serviço de assistência e subsídio à Comissão de Fiscalização, inteira responsabilidade pelo mesmo, assumidos todo e qualquer prejuízo que por ventura venha ser causado, quer por má interpretação do termo de Referência ou imperícia de seus funcionários.

10.6 Deverá exigir do fornecedor, que os locais onde forem implantados os equipamentos e materiais, sejam entregues limpos e prontos para utilização imediata logo após o recebimento do mesmo.

10. DOS ANEXOS

10.1 São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

10.2 **ANEXO I-A** – Especificações Técnicas;

10.3 **ANEXO I-B** – Relação de Endereços de Entrega;

10.4 **ANEXO I-C** – Listagem de equipamentos por Município;

10.5 **ANEXO I-D** – Modelo de Proposta.

Ibirubá, RS, 22 de janeiro de 2015.

IRENEU ORTH
Presidente

MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA
CNPJ.MF 19.509.188/0001-26
VOLNEI SCHNEIDER, OAB.RS 34.861

ANEXO I-A PREGÃO PRESENCIAL PP 01 2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

As informações constantes do Anexo 1-A da Licitação Pregão Presencial PP 01 2014, devem ser consideradas como se aqui estivessem integralmente transcritas

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

- O CONSÓRCIO com o trabalho de assistência e subsídios fornecidos pelo vencedor da presente licitação, avaliará os hardwares e softwares que integrarão a solução fornecida, para verificação de desempenho, qualidade e conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- Deverá verificar se a CONTRATADA para o fornecimento instalou e configurou uma prova de conceito com todos os equipamentos e softwares ofertados, para validação e teste de aderência, por meio de simulação de acesso e avaliação da solução de rede, pelos técnicos do CONSÓRCIO ou seus prepostos.
- Nos testes apresentados pela CONTRATADA pelo fornecimento, a mesma deverá demonstrar aos assistentes de Fiscalização, as funcionalidades da solução gerenciadora da infraestrutura de comunicação e o funcionamento da rede, atendendo a todas as características e parâmetros exigidos no Termo de Referência.
- Deverá certificar-se que a solução de monitoramento tenha sido instalada no próprio equipamento gerenciador da infraestrutura de comunicação, de modo a demonstrar suas funcionalidades e características.

DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A Contratada pelo fornecimento dos materiais, elaborará Relatório de Execução do Objeto Contratual, consubstanciando os dados levantados e os resultados do trabalho técnico e especializado executado durante a implantação, para análise prévia da empresa contratada pelo serviços de assistência técnica à Fiscalização

Todos os requisitos e informações relevantes para o correto funcionamento da solução deverão ser registrados no relatório.

O Relatório e seus anexos deverão ser entregues à contratante em 3 (vias) originais impressas e em arquivo PRESENCIAL.

O relatório deverá constar:

- Os parâmetros de frequência, nível de ruídos e interferência verificados após a instalação da solução, ilustrando as informações através de interfaces gráficas, que visualizem a variação do sinal e os níveis de ruído.
- Fotografias dos itens instalados, incluindo as estruturas auxiliares, públicas ou privadas, que foram aproveitadas para instalação de itens.

- Endereço dos locais onde foi instalado cada item, com registro das coordenadas geográficas (Latitude e Longitude) aferidas por instrumento de GPS (Global Positioning System) próprio para esse fim e a especificação e informações proprietárias das estruturas prediais ou edificadas aproveitadas para alocação dos equipamentos.
- Atestado de aptidão da solução implantada para tráfego de voz, dados e imagem.
- Identificação dos pontos físicos (Latitude e Longitude), altitude e altura que foram considerados tecnicamente apropriados para a instalação dos itens que integram este Termo de Referência.
- As variáveis e os agentes externos, identificados durante os procedimentos, que possam ameaçar a viabilidade técnica e a boa utilização da infraestrutura de comunicação, ainda que eventualmente.
- Planta AS-BUILT, identificando o local de cada item e sub-item implantado.
- Nota conclusiva dos procedimentos técnicos adotados pela contratante na implantação da solução.

A contratada a partir da presente licitação deverá certificar se todas as exigências acima foram cumpridas.

PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da empresa **CONTRATADA**, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da autoridade legal competente.

CONSIDERAÇÕES DIVERSAS

As atividades de implantação da solução são compostas de planejamento, instalação, configuração, integração, documentação, suporte técnico e logístico e gerência da implantação dos componentes a serem adquiridos;

Por instalação, configuração e integração entendam-se todos os procedimentos relacionados à instalação e configuração física e lógica, parametrizações e testes de quaisquer componentes de hardware e software fornecidos no escopo deste Termo de Referência.

Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender às funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, serão considerados como parte integrante da solução a ser instalada e deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONSÓRCIO reserva-se o direito de não contratar a quantidade máxima de serviços projetados na presente licitação, caso não sejam executados todos os 206 pontos de videomonitoramento.

Fica garantida porém, a contratação para verificação da aquisição dos quantitativos mínimos pré-definidos neste Edital: 24 sistemas e 48 pontos de videomonitoramento.

O profissional pertencente ao quadro da empresa **CONTRATADA** deverá estar à disposição imediatamente após a assinatura do contrato, devendo apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativo aos serviços de fiscalização relacionada a implantação do sistema.

Ibirubá, RS, 22 de novembro de 2015.

IRENEU ORTH
Presidente

MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA
CNPJ.MF 19.509.188/0001-26
VOLNEI SCHNEIDER, OAB.RS 34.861



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

ANEXO I-B

Pregão Presencial PP 01 2015

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SUB-SISTEMAS, DOS PONTOS, E ENTREGA DOS MATERIAIS

Observação 01: Os Municípios de Ibirubá e Cruz Alta já possuem sistema de videomonitoramento e nestes locais serão adicionados os equipamentos necessários para complementar a quantidade apresentada nos Projetos entregues a STSI/DTI/DGEO/SSP nos quais já foram aprovados pela PROCERGS e pela SSP/RS.

Observação 02: As tabelas individuais para os 24 municípios (Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff), correspondem aos locais para a implantação de 205 pontos de videomonitoramento, conforme convênio firmado.

Observação 3: Para o Registro de preços (Pregão Presencial PP 01 2014), ficou definido que a **implantação mínima (quantitativos mínimos que serão adquiridos) se dará com a implantação do respectivo sub-sistema municipal acrescido de 02 (dois) pontos de videomonitoramento em cada um dos municípios supra referidos.**

Observação 4: A efetiva definição acerca dos locais exatos para a implantação dos dois primeiros pontos de videomonitoramento nestes municípios, se dará sob a liderança da Brigada Militar de cada um destes municípios, dentre os previamente identificados nos arquivos KMZ anexos ao Edital.

Observação 5: Poderão ser realizadas aquisições de Pontos de Videomonitoramento, ao decorrer do período de validade do Registro de Preços, razão da necessidade de imediata contemplação dos custos relacionados ao serviço ora licitado. Estes pontos são compostos de:

Sub-item	Descrição	Quant.
1.22	Câmera Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	01
1.23	Nobreak 1000 Va Senoidal	01
1.24	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulável, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infraestrutura.	01
1.34	Montagem e ativação de Ponto de Câmara	01

Observação 6: As centrais de gerenciamento serão instaladas na BRIGADA MILITAR de cada município beneficiado

Obs.6.1

CENTRAL DE GERENCIAMENTO - SALA DA BRIGADA MILITAR

No referido ambiente, chamado de central de gerenciamento, estarão instalados todos os equipamentos necessários ao funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas.

Salienta-se ainda a necessidade de atendimento estrito às especificações técnicas abaixo descritas, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema de videomonitoramento de via públicas, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como assegurando os preceitos de segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Obs. 6.2

INFRAESTRUTURA NOC – SALA BRIGADA MILITAR

Deve haver na sala um armário (rack) destinado a abrigar as terminações dos cabos de comunicação do sistema. Isso inclui os DIOS para os cabos de fibra ótica conectados às câmeras e o patch-panel para os cabos metálicos (UTP) que ligam as estações e servidores presentes na sala de monitoramento. Nesse rack estarão também presentes os conversores de mídia, o switch e um ou mais servidores do sistema.

Os cabos elétricos e de dados das estações de monitoramento devem encaminhar-se por canaletas de alumínio desde o CD estabilizado e o rack até tomadas próximas às estações nas áreas de trabalho. As canaletas, o rack e as demais carcaças metálicas dessa estrutura devem ser conectadas eletricamente ao condutor de terra do CD não-estabilizado. O cabeamento de dados deve atender os requisitos de performance Categoria 5e da norma EIA-TIA 568-B. Deve ser fornecida certificação do cabeamento emitida por equipamento adequado.

Obs. 6.3

INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SALA DE EQUIPAMENTOS:

- Cabeamento estruturado Cat5E e óptico para servidor, conversores de media e estações de monitoramento;
- Cabeamento HDMI para Videowall;
- Canaletas, eletrodutos e eletrocalhas;
- Iluminação adequada, retrabalhos de alvenaria e pintura da sala.
- Configuração e ativação do sistema compreendendo os seguintes requisitos: Programação dos IPs na central e nas câmeras, configuração software de monitoramento no servidor, configuração dos softwares de controle nas estações de monitoramento, configuração e calibração do sistema de OCR, configuração de rondas e rotinas nas câmeras, conforme solicitado pelo administrador.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PROJETADOS

1. MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	RUA FREDERICO MERG	28°44'32.06"S	53° 5'27.26"O
2	CÂMERA 02	RS 506	28°43'58.53"S	53° 5'37.18"O
3	CÂMERA 03	RUA GONÇALVES DIAS	28°44'30.92"S	53° 5'40.92"O
4	CÂMERA 04	RUA ALBERTO SCHMIDT	28°44'34.41"S	53° 5'45.37"O
5	CÂMERA 05	RUA ALBERTO SCHMIDT	28°44'39.48"S	53° 5'58.87"O
6	CÂMERA 06	RUA ALBERTO SCHMIDT	28°44'29.40"S	53° 6'16.92"O
7	CÂMERA 07	RUA DONA ETELVINA	28°44'34.42"S	53° 5'36.29"O
8	CÂMERA 08	RUA DONA ETELVINA	28°44'58.07"S	53° 5'35.23"O
9	BRIGADA MILITAR	RUA RUY BARBOSA	28°44'26.28"S	53° 5'42.05"O

Locais:

Câmera 1: saída do Município em direção a Campos Borges, Selbach e Salto do Jacuí, local com grande circulação de veículos, onde encontra-se a Cooperativa Agrícola e comércio local;

Câmera 2: Acesso principal do Município, local grande circulação de veículos, neste local encontram-se empresa cerealista, metalúrgica, posto de combustível, saída aos Municípios de Ibirubá e Fortaleza do Valos;

Câmera 3: Avenida principal do Município, local com grande circulação de pessoas e veículos, nesta região encontram-se a praça central, museu, prefeitura, salão de festas, escolas, bares e comércio local;

Câmera 4: Avenida com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região localizam-se a praça, igreja, Banco Sicredi, comércio local e rodoviária;

Câmera 5: Avenida de grande fluxo de pessoas e veículos, nesta região encontram-se a creche do Município, moinho e hotel;

Câmera 6: Acesso de saída do Município em direção à Fortaleza dos Valos, local grande fluxo de veículos, região com empresas locais, madeireira, transportadora, oficinas e frigorífico;

Câmera 7: Avenida central com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região se encontra comércio central, banco Banrisul, posto combustível, ferragens, farmácia e restaurantes;

Câmera 8: Acesso de saída do Município em direção ao Campos Borges, Salto do Jacuí, Camping de Sede Aurora e Barragem Passo Real, local com grande circulação de pessoas e veículos, local onde situa-se o Parque Municipal de Eventos e o Colégio Municipal.

2. MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. GENERAL LOPES DE OLIVEIRA	28° 6'59.77"S	52°54'22.47"O
2	CÂMERA 02	AV. GEN. LOPES DE OLIVEIRA / RUA LINDOLFO DIAS DE MEIRA	28° 6'49.41"S	52°54'46.27"O
3	CÂMERA 03	AV. GEN. LOPES DE OLIVEIRA / RUA CORONEL JOÃO DIAS DE OLIVEIRA	28° 6'48.10"S	52°54'53.52"O
4	CÂMERA 04	ACESSO SECUNDÁRIO RS.801 / RUA CORONEL JOÃO DIAS DE MEIRA	28° 6'56.74"S	52°54'55.41"O
5	CÂMERA 05	RUA CARLOS FRANCISCO GLOECKNER / RUA MARIO UNCK	28° 6'40.87"S	52°54'55.88"O
6	BRIGADA MILITAR	AV. GENERAL LOPES DE OLIVEIRA	28° 6'49.29"S	52°54'43.97"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal da cidade, grande fluxo de pessoas e veículos nesta região localizam-se o posto de combustível e as empresas locais;

Câmera 2: Av. principal onde estão estabelecidos os Bancos Sicredi e Banrisul, com grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 3: Ponto de grande concentração de pessoas, onde encontra-se a Escola Estadual EEMF, também existe pavilhão comunitário onde ocorrem encontros de jovens, bailes, movimento acentuado de pessoas nos finais de semana, pontos comerciais, padarias, supermercado e restaurante;

Câmera 4: Ponto de entrada e saída do Município grande fluxo de veículos;

Câmera 5: Localizam-se a Prefeitura e um loteamento (Ferreira), com grande fluxo de pedestres, área de saída do Município para Linha Vitória.

3. MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. JULIO DE CASTILHOS	28°46'37.22"S	52°59'11.15"O
2	CÂMERA 02	RUA RECREIO / RUA JACOB CHRISTI	28°46'40.53"S	52°59'28.27"O
3	CÂMERA 03	RUA DUQUE DE CAXIAS / RUA JACOB CHRISTI	28°46'36.96"S	52°59'43.56"O
4	CÂMERA 04	RUA HERCULES PAZINATO / RUA MAXIMO MARANGON	28°46'17.33"S	52°59'26.38"O
5	CÂMERA 05	RUA DUQUE DE CAXIAS / VRS 856	28°46'19.16"S	52°59'21.39"O
6	CÂMERA 06	RUA RECREIO / RUA LEONARDO CEFIRIN	28°46'33.84"S	52°59'27.38"O
7	CÂMERA 07	AV. JULIO DE CASTILHOS / RUA FERMINO ROSA	28°46'30.10"S	52°59'31.08"O
8	BRIGADA MILITAR	RUA MARIO PAGNUSATT	28°46'35.58"S	52°59'21.29"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal da cidade e acesso ao Município de Campos Borges;

Câmera 2: Rua de acesso ao Distrito de Santa Lúcia;

Câmera 3: Rua de acesso ao Distrito Treze de Maio;

Câmera 4: Rua de acesso ao Distrito Bela Vista;

Câmera 5: Rua de acesso a cidade de Espumoso;

Câmera 6: Rua central do Município, grande fluxo de pessoas e veículos, encontram-se os bancos e a Escola Barão Homem de Mello;

Câmera 7: Rua central, com grande fluxo de pessoas e veículos, comércio e empresas.

4. MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. CEFERINO BARBOSA / AV. MAURICIO CARDOSO	29° 5'33.41"S	52°35'28.58"O
2	CÂMERA 02	RUA JOÃO PESSOA / AV. MAURICIO CARDOSO	29° 6'11.33"S	52°35'25.69"O
3	CÂMERA 03	AV. CEFERINO BARBOSA	29° 5'30.76"S	52°34'46.94"O
4	CÂMERA 04	AV. MAURICIO CARDOSO	29° 6'17.58"S	52°35'10.03"O
5	CÂMERA 05	AV. MAURICIO CARDOSO	29° 5'7.93"S	52°35'8.47"O
6	CÂMERA 06	AV. MAURICIO CARDOSO	29° 5'32.85"S	52°34'59.45"O
7	CÂMERA 07	AV. MAURICIO CARDOSO	29° 5'40.29"S	52°34'57.82"O
8	CÂMERA 08	AV. MAURICIO CARDOSO	29° 5'50.10"S	52°34'57.30"O
9	CÂMERA 09	AV. CEFERINO BARBOSA	29° 5'33.13"S	52°35'3.16"O
10	BRIGADA MILITAR	RUA JOÃO PESSOA	29° 6'13.65"S	52°35'5.67"O

Locais:

Câmera 1: Avenida de acesso principal do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso ao Município de Lagoão, Santa Cruz e RS 153;

Câmera 2: Avenida de acesso ao Município, grande fluxo de veículos, saída de acesso à RS 153;

Câmera 3: Avenida principal do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso ao Município de Fontoura Xavier e de distritos do interior;

Câmera 4: Av. central, local com grande circulação de veículos e pessoas, acesso ao Município de Santa Cruz;

Câmera 5: Av. central do Município, com grande circulação de pessoas e veículos, local onde encontra-se o Colégio Estadual Castro Alves, saída de acesso ao Município de Soledade;

Câmera 6: Área central, com grande circulação de pessoas e veículos, local onde encontram-se o banco Sicredi, bares, centro comercial e prefeitura;

Câmera 7: Av. principal, com grande fluxo de pessoas e veículos, localização central com a praça municipal, igreja, cooperativa e comércio local;

Câmera 8: Av. principal do Município, local com grande fluxo de pessoas e veículos, localizam-se nesta região comércio local, lojas, bares, Secretaria da Saúde Municipal e posto de combustível;

Câmera 9: Av. principal, com grande fluxo de pessoas e veículos, localizam-se nesta região o comércio local, Banco do Brasil e supermercados;

5. MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	RUA ANGELO BRONDANI	28°34'46.53"S	53°48'59.63"O
2	CÂMERA 02	RUA JOÃO RAIMUNDO	28°34'45.88"S	53°48'43.64"O
3	CÂMERA 03	RUA FRANCISCO BARASUOL	28°34'42.80"S	53°48'35.82"O
4	CÂMERA 04	RS 342	28°34'29.57"S	53°48'49.07"O
5	BRIGADA MILITAR	RUA FRANCISCO BARASUOL	28°34'35.46"S	53°48'49.52"O

Locais:

Câmera 1: Acesso de saída do Município, com grande fluxo de veículos, nesta região encontram-se a cooperativa e comércio local;

Câmera 2: Rua com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região encontram-se o ginásio e escola municipal;

Câmera 3: Acesso de saída do Município em direção à Cruz Alta, local com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região encontram-se o Banco Sicredi, comércio local e posto de combustível;

Câmera 4: Acesso principal do Município com uma rotula divisora, local onde localizam-se um centro comercial, prefeitura, posto de saúde, empresas locais, com grande fluxo de veículos e saída de acesso ao Município de Ijuí.

6. MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES	28°49'10.80"S	53°23'2.59"O
2	CÂMERA 02	AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES	28°49'7.93"S	53°23'12.54"O
3	CÂMERA 03	RUA DORMERIO BATTU PEREIRA	28°48'57.64"S	53°23'9.45"O
4	CÂMERA 04	AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES	28°49'12.20"S	53°23'24.11"O
5	CÂMERA 05	AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES	28°49'16.35"S	53°23'37.27"O
6	BRIGADA MILITAR	AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES	28°49'8.90"S	53°23'7.51"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal da cidade, grande fluxo de pessoas, localiza-se o Banco Sicredi, é rota de saída acesso do Município em direção a Fortaleza dos Valos;

Câmera 2: Avenida central do Município, onde encontram-se a praça central, Banrisul, Colégio Brasilina Abreu, com grande fluxo de pessoas;

Câmera 3: Rua de saída de acesso ao Município de Fortaleza dos Valos, também encontra-se o Posto de Saúde Municipal;

Câmera 4: Área central do Município, encontram-se o Banco Bradesco, farmácias, Cooperativa Cotrimaio, posto de combustível, Cotribá, com um grande fluxo de carros e pessoas;

Câmera 5: Área de grande circulação, possui colégios, creches, CRAS, CTG, estabelecimentos comerciais e Multifinalitário.

7. MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. MAURICIO CARDOSO / RUA SANTO PASQUALOTO	28°53'26.15"S	53° 0'10.97"O
2	CÂMERA 02	RUA JACUÍ	28°53'24.24"S	53° 0'21.50"O
3	CÂMERA 03	RUA JULIO DE CASTILHOS / RUA ESPUMOSO	28°53'9.52"S	52°59'52.53"O
4	CÂMERA 04	RUA IPIRANGA / RUA NATIVIDES DE MORAES	28°52'58.91"S	53° 0'18.20"O
5	CÂMERA 05	AV. MAURICIO CARDOSO	28°52'33.66"S	52°59'46.15"O
6	CÂMERA 06	AV. MAURICIO CARDOSO / ESQUINA IPIRANGA	28°53'9.29"S	52°59'59.46"O
7	BRIGADA MILITAR	RUA GOIAS / ESQUINA BRASIL	28°52'50.02"S	52°59'47.68"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal da cidade, grande fluxo de pessoas e veículos, saída de acesso para o localidade de São Pedro;

Câmera 2: Saída de acesso ao Município do Salto do Jacuí, grande fluxo de carros e pedestres;

Câmera 3: Grande fluxo de pessoas, localiza-se o Colégio João Ferrari;

Câmera 4: Grande fluxo de pessoas, localiza-se o Colégio Menino Deus;

Câmera 5: Avenida principal grande fluxo de carros, saída de acesso ao Município de Espumoso;

Câmera 6: Avenida principal, onde encontram-se estabelecimentos comerciais, bancos, praça, grande fluxo de pessoas e veículos.

8. MUNICÍPIO DE COLORADO

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	RUA ADELAR DA CUNHA SNº	28°31'18.64"S	52°59'43.55"O
2	CÂMERA 02	AV. BOA ESPERANÇA SNº	28°31'29.03"S	52°59'39.12"O
3	CÂMERA 03	RUA DOM PEDRO II SNº	28°31'42.87"S	52°59'28.43"O
4	CÂMERA 04	AV. BOA ESPERANÇA Nº 692	28°31'38.10"S	52°59'35.15"O
5	CÂMERA 05	RUA DUQUE DE CAXIAS SNº	28°31'53.44"S	52°59'33.68"O
9	BRIGADA	TREZE DE SETEMBRO Nº 223	28°31'34.40"S	52°59'46.96"O

Locais:

Câmera 1: Avenida principal do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, acesso ao Município de Carazinho e Ibirubá, locais onde encontram-se a cooperativa agrícola e comércio local;

Câmera 2: Área central, local com grande circulação de veículos e pessoas, área comercial do Município, banco Sicredi, correios, comércio local, colégios e praça central;

Câmera 3: Avenida principal do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso aos Municípios de Ibirubá, Selbach e Carazinho, localizam-se neste local o posto de combustível e bares;

Câmera 4: Área central do Município, local com grande circulação de veículos e pessoas, região central do comércio local, praça de encontros, prefeitura, banco Banrisul e posto de combustível;

Câmera 5: Área central do Município, com grande circulação de pessoas e veículos, local onde encontra-se o Parque Municipal de Eventos.

9. MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	RUA PEDRO REINHEIMER	28° 6'55.53"S	52°46'21.56"O
2	CÂMERA 02	RUA PEDRO REINHEIMER	28° 7'1.68"S	52°46'40.05"O
3	CÂMERA 03	AV. PRESIDENTE VARGAS / RUA CARLOS STERLIG	28° 7'7.76"S	52°46'54.67"O
4	CÂMERA 04	AV. PRESIDENTE VARGAS	28° 7'9.20"S	52°47'1.70"O
5	CÂMERA 05	RUA PEDRO WEBBER	28° 7'11.62"S	52°46'57.40"O
6	BRIGADA MILITAR	AV. PRESIDENTE VARGAS	28° 7'7.30"S	52°46'55.52"O

Locais:

Câmera 1: Acesso a Vila Planalto, onde encontram-se a Secretaria de Obras e Escola José Gomes Portinho, fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso ao Distrito de Xadrez;

Câmera 2: Entroncamento com acesso ao Distritos de Igrejinha e Xadrez, saída de acesso as comunidades do interior;

Câmera 3: Av. principal onde encontram-se os bancos Sicredi e Banrisul, praça, prefeitura, correios, CRAS, com grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 4: Saída de acesso a BR 386, com grande fluxo de veículos, acesso residencial e aos supermercados;

Câmera 5: Área de grande circulação, possui biblioteca, agência lotérica e creche municipal.

10. MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. SATURNINO DE BRITO / RUA BORGES DE MEDEIROS	28°38'42.28"S	53°36'1.12"O
2	CÂMERA 02	RUA PINHEIRO MACHADO / RUA CEL. PILLAR	28°38'22.43"S	53°36'19.37"O
3	CÂMERA 03	RUA CARAZINHO / RUA PASSO FUNDO	28°39'22.35"S	53°35'30.69"O
4	CÂMERA 04	RUA CORONEL LUCIO ANNES DIAS / RUA MARIZ E BARROS	28°38'47.72"S	53°36'41.34"O
5	CÂMERA 05	RUA DOMINGOS STEFANELO / RUA MAR. SETEMBRINO DE CARVALHO	28°37'23.09"S	53°36'41.96"O
6	CÂMERA 06	RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO / AV. GENERAL OSORIO	28°38'43.42"S	53°36'39.87"O
7	CÂMERA 07	AV. PRESIDENTE VARGAS / AV. GENERAL CAMARA	28°38'38.44"S	53°36'14.47"O
8	CÂMERA 08	RS 342 / RUA PARAÍBA	28°37'18.21"S	53°37'41.04"O
9	CÂMERA 09	AV. BENJAMIN CONSTANT / RUA TORÍBIO VERISSIMO	28°38'8.71"S	53°37'2.04"O
10	CÂMERA 10	RUA JORNAL DIARIO SERRANO / AV. SANTA BARBARA DO SUL	28°37'38.12"S	53°35'9.27"O
11	CÂMERA 11	AV. PEJUÇARA / RUA COTINHA ALVES DE SOUZA	28°37'50.84"S	53°34'59.03"O
12	CÂMERA 12	RUA GENERAL JOÃO MANOEL / RUA JOSÉ GARIBALDI	28°38'34.43"S	53°37'8.74"O
13	CÂMERA 13	AV. XAVANTES / AV. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	28°38'59.68"S	53°37'49.45"O
14	CÂMERA 14	AV. PLÁCIDO DE CASTRO / BR 158	28°38'47.50"S	53°34'39.07"O
15	CÂMERA 15	RUA JANGO VIDAL / RUA PROCÓPIO GOMES	28°37'58.92"S	53°36'5.77"O
16	CÂMERA 16	ARQ. MUN. INTEGRADO DE EXPOSIÇÕES/RUA ARISTIDES MORAES GOME	28°39'59.57"S	53°35'38.66"O
17	CÂMERA 17	RUA GASTÃO VIDIGAL / RUA SÃO PAULO	28°39'10.88"S	53°35'12.05"O
18	BRIGADA MILITAR	RUA SGT. OSVALDINO B. SANTOS	28°39'19.71"S	53°36'28.57"O

Locais:

Câmera 1: Bairro central e um dos principais acessos do Município, alto fluxo de veículos e pedestres, região com bares, lancherias, Igreja, bailão, alto índice de crimes e acidentes de veículos;

Câmera 2: Região central do Município, onde encontram-se umas das praças centrais e calçadão principal, com grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 3: Bairro Hilda, com acesso a BR 158, saída de acesso do Município com grande fluxo de carros, lugar usado para desvio do Posto da Polícia Rodoviária;

Câmera 4: Bairro São José, onde encontram-se a Escola Estadual Annes Dias, quartel e condomínios com grande movimentação de pessoas e veículos, saída de acesso a RS 342;

Câmera 5: Bairro Arco-íris, entroncamento da linha férrea, avenida usada para fuga, local grande índice de roubos, grande fluxo de veículos;

Câmera 6: Região Central, onde encontra-se o Ginásio de Eventos (coxilhas e shows), com grande circulação de pessoas e veículos;

Câmera 7: Região Central, onde encontram-se os postos de combustíveis, agências lotéricas, supermercados, bancos, clubes sociais, com grande aglomeração de pessoas e veículos;

Câmera 8: Bairro Santa Terezinha, local de saída de acesso ao Município de Ijuí, Santa Maria, RS 342, Bairro Santa Terezinha I e Bairro Santa Terezinha II, local com grande fluxo de veículos;

Câmera 9: Bairro Nossa Senhora da Penha, local onde encontra-se o quartel (EASA), com acesso as escolas do bairro, avenida usada para saída de acesso ao Município de Ijuí, com grande fluxo de veículos;

Câmera 10: Bairro Santa Bárbara, local com grande fluxo de pessoas e veículos, existe apartamentos da Cohab neste bairro, alto índice de crimes e roubos, região de tráfico de drogas, saída de acesso a BR 158, localiza-se nesta região uma Unidade Pacificadora;

Câmera 11: Bairro Funcionários, localiza-se a Escola Estadual Mario Bandara Westphalen, com grande fluxo de veículos e pessoas, alto índice de crimes e roubos;

Câmera 12: Bairro Malheiros, onde encontram-se a Escola Estadual Venâncio Aires, creche, ESF, local com grande fluxo de veículos, alto índice de acidentes de carros;

Câmera 13: Bairro Rancho I, local de acesso ao Bairro Rancho II, Bairro Acelino Flores com acesso a RS 342, saída de acesso ao Município de Boa Vista do Cadeado, onde encontra-se a Escola Municipal Gabriel Hannes Dias, com grande fluxo de veículos e pessoas;

Câmera 14: Bairro Petrópoles, local com um dos acessos principais de entrada no Município, grande circulação de veículos;

Câmera 15: Bairro São Genaro, local onde encontram-se Escola Estadual Catarina Azambuja, hospitais, clínicas, local com grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 16: Bairro Santo Antônio, local onde encontra-se o Parque Municipal de Exposições, com grande aglomeração de pessoas e veículos em datas especiais, com acesso a BR 158 e acesso aos Municípios de Santa Maria, Tupanciretã, Júlio de Castilhos e Boa Vista do Incra;

Câmera 17: Bairro Conceição, onde encontra-se a praça do bairro, com grande fluxo de pessoas e veículos, também usado como ponto de distribuição de entorpecentes.

11. MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. NOVE DE JULHO / BR 386	28°58'51.09"S	52°22'0.33"O
2	CÂMERA 02	AV. ASSI BRASIL / BR 386	28°58'44.39"S	52°22'4.10"O
3	CÂMERA 03	AV. JORDÃO PINTO / RUA ARISTOTELES BORGES GONÇALVES	28°58'55.85"S	52°20'32.22"O
4	CÂMERA 04	AV. VINTE CINCO DE ABRIL / RUA SETE	28°58'32.38"S	52°20'49.53"O
5	CÂMERA 05	RUA ZEFERINO DALGNOL / RUA 13	28°58'42.16"S	52°21'5.21"O
6	CÂMERA 06	AV. 25 DE ABRIL / RUA LINHA RODRIGUES	28°59'12.37"S	52°20'44.07"O
7	CÂMERA 07	AV. 25 DE ABRIL / AV. NOVE DE JULHO	28°58'58.05"S	52°20'46.78"O
8	BRIGADA MILITAR	AV. VINTE CINCO DE ABRIL / ERNESTO MAICÁ	28°58'49.22"S	52°20'48.93"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso a BR 386;

Câmera 2: Acesso principal aos Municípios de Barros Cassal, Progresso, Distrito de Trez Pinheiros, Picada Rosa e BR 386, grande fluxo de veículos, o equipamento será posicionado perto da estação rodoviária;

Câmera 3: Acesso ao Município de Putinga e Linha Silveira, local com grande fluxo de veículos;

Câmera 4: Bairro Candinha, local grande fluxo de pessoas e veículos, saída de acesso ao Município de Campo Novo;

Câmera 5: Local de grande fluxo de veículos e pessoas, com acesso a Vila Cresponi, acesso a Barragem da Corsan e BR 386;

Câmera 6: Local com grande fluxo de veículos e pessoas, com acesso a Linha Silveira e BR 386;

Câmera 7: Região central do Município, com grande circulação de pessoas e veículos, onde encontra-se o centro comercial do Município com bancos, supermercados, rodoviária, correios, PSF, prefeitura e praça municipal.

12. MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	Av. Jeronimo Stefanello SNº	28°47'2.99"S	53°14'10.49"O
2	CÂMERA 02	Av. Jeronimo Stefanello SNº	28°47'45.99"S	53°13'35.41"O
3	CÂMERA 03	Rua Fazenda Colorado	28°47'39.70"S	53°13'4.31"O
4	CÂMERA 04	Av. Leopoldo Meinen	28°48'2.84"S	53°13'44.44"O
5	BRIGADA MILITAR	Av. Jeronimo Stefanello Nº 1018	28°47'13.06"S	53°14'1.73"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso ao Município de Cruz Alta e Boa Vista do Incra, existência de empresas cerealistas na entrada do Município;

Câmera 2: Área central do Município, local com grande circulação de veículos e pessoas, área comercial do Município, posto de combustível, bancos Sicredi e Banrisul, correios e comércio local;

Câmera 3: Saída de acesso do Município em direção à Barragem Passo Real e aos distritos do interior;

Câmera 4: Saída de acesso do Município em direção aos distritos do interior, nesta avenida encontra-se um dos maiores colégios do Município (Leopoldo Meinen), acesso ao Ginásio Municipal de Eventos, com grande fluxo de veículos e pessoas e a área comercial.

13.MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	VRS 010 / RUA CRISTIANO DASCHI	28°37'10.64"S	52°31'10.69"O
2	CÂMERA 02	AV. BORGES DE CONTO / RUA JACOB GRAEFF	28°37'28.10"S	52°30'47.03"O
3	CÂMERA 03	RUA ANTONIO SCYLA MUNIZ / RUA JACOB GRAEFF	28°37'26.72"S	52°30'43.02"O
4	CÂMERA 04	AV. BORGES DE CONTO	28°37'41.93"S	52°30'40.07"O
5	CÂMERA 05	RUA BENTO GONÇALVES / RUA SETE DE SETEMBRO	28°37'13.81"S	52°30'43.67"O
6	CÂMERA 06	RUA VENÂNCIO AIRES	28°36'57.78"S	52°30'59.92"O
7	CÂMERA 07	RUA JORGE SIMÃO DIPP / TRAVESSA MATRIZ	28°37'28.91"S	52°30'37.11"O
8	BRIGADA MILITAR	AV. BRASIL Nº 1317	28°37'12.54"S	52°30'57.54"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso a VRS 010, localidade de Santos Vaz, Ernestina e Tio Hugo – Interior;

Câmera 2: Área central do Município, com grande circulação de veículos e pessoas, área comercial do Município(bancos, lojas, Escola Estadual Saldanha Marinho);

Câmera 3: Área central do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, localizam-se o ginásio de esportes, a Escola Estadual Saldanha Marinho e a Escola Municipal Leonel de Moura Brizola;

Câmera 4: Saída de acesso do Município em direção à localidade de Bom Sossego, Mato Alto e São João, grande fluxo de veículos;

Câmera 5: Saída de acesso do Município em direção à Linha Quebra Dente, ao Município de Nicolau Vergueiro, grande fluxo de veículos;

Câmera 6: Local com grande fluxo de veículos, com acesso ao Município de Nicolau Vergueiro;

Câmera 7: Região central, com grande circulação de pessoas e veículos, local onde encontram-se a câmara de vereadores, igreja, salão paroquial e a praça municipal.

14.MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	GENERAL OSORIO Nº 1055 / TIRADENTES	28°37'47.08"S	53° 5'28.64"O
2	CÂMERA 02	AV. 7 DE SETEMBRO Nº 1174 / SERAFIM FAGUNDES	28°37'50.97"S	53° 5'33.21"O
3	CÂMERA 03	RUA MAUÁ Nº 1643 / AV. BRASIL	28°38'10.29"S	53° 5'43.74"O
4	CÂMERA 04	AV. 7 DE SETEMBRO Nº 1174 / SERAFIM FAGUNDES	28°37'51.05"S	53° 5'24.39"O
5	CÂMERA 05	GENERAL OSORIO Nº 1055 / TIRADENTES	28°37'47.08"S	53° 5'28.64"O
6	CÂMERA 06	RUA DO COMERCIO Nº 964 / GENERAL OSORIO	28°37'46.94"S	53° 5'15.53"O
7	CÂMERA 07	FLORES DA CUNHA Nº 849 /GETULIO VARGAS	28°37'43.18"S	53° 5'20.17"O
8	CÂMERA 08	RUA 3 DE OUTUBRO Nº 298 / FRANCISCO EMILIO TREIN	28°37'35.45"S	53° 5'0.86"O
9	CÂMERA 09	RUA DINIZ DIAS Nº 309	28°37'23.62"S	53° 5'24.82"O
10	CÂMERA 10	JOÃO THISEN Nº 893 / RUA PROF. ERICA KANITZ	28°37'28.71"S	53° 5'49.25"O
11	BRIGADA MILITAR	SERAFIM FAGUNDES Nº 1727	28°38'11.64"S	53° 5'34.07"O

Locais:

Câmera 1: Av. principal do Município, com intenso fluxo de pessoas e veículos, região central com bancos, lotéricas, local aglomerado comercial;

Câmera 2: Av. de grande fluxo de pessoas e veículos, região central do Município, local onde encontra-se a rodoviária e grande número de estabelecimentos comerciais.

Câmera 3: Saída de acesso do Município, em direção aos Municípios de Santa Barbara do Sul, Cruz Alta e Tapera, grande fluxo de veículos e caminhões;

Câmera 4: Av. grande fluxo de pessoas e veículos, região central do Município, local onde encontram-se estabelecimentos comerciais, supermercados e banco Sicredi;

Câmera 5: Av. central do Município, com grande fluxo de pessoas e veículos, região onde encontram-se concentração de empresas e estabelecimentos comerciais;

Câmera 6: Av. central, região central de encontros de jovens, com grande movimento de pedestres, devido aos postos de combustíveis, Pub, danceterias, bares e restaurantes;

Câmera 7: Av. central, encontra-se a praça municipal e o Fórum, região com grande circulação pessoas à noite;

Câmera 8: Av. grande fluxo de pessoas e veículos, acesso ao Bairro Floresta, local onde encontra-se o estádio de futebol, local de acesso ao Município de Selbach e Colorado;

Câmera 9: Av. grande fluxo de pessoas e veículos e pessoas, saída de acesso do Município para localidades do interior, para Santa Bárbara do Sul e Carazinho, local onde encontram-se as clínicas médicas e o hospital;

Câmera 10: Bairro Vila Odila, local de saída de acesso ao Município de Santa Barbara do Sul, grande fluxo de veículos.

15. MUNICÍPIO DE MORMAÇO

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	VRS 854 / AV. WILLIBALDO KOENIG	28°41'18.12"S	52°41'23.07"O
2	CÂMERA 02	VRS 854 / PERIMETRAL FREDERICO SCHROEDER	28°41'27.71"S	52°41'36.32"O
3	CÂMERA 03	AV. WILLIBALDO KOENIG / RUA ERNESTO BOHRER	28°41'33.95"S	52°41'33.46"O
4	CÂMERA 04	AV. WILLIBALDO KOENIG / RUA GUILHERME SCHROEDER	28°41'45.73"S	52°41'35.07"O
5	CÂMERA 05	AV. WILLIBALDO KOENIG / RUA VITORIO FABRIS	28°41'54.23"S	52°41'42.20"O
6	CÂMERA 06	RUA VITORIO FABRIS / RUA GERONIMO MANUEL RODRIGUES	28°41'54.64"S	52°41'34.01"O
7	BRIGADA MILITAR	RUA ERNESTO BOHRER Nº 658	28°41'32.95"S	52°41'36.76"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso à VRS 854, Tio Hugo, Ibirapuitã e Fontoura Xavier;

Câmera 2: Acesso principal do Município, local com grande circulação de veículos e pessoas, onde está situada a Praça Municipal, a Secretaria da Saúde, a academia ao ar livre e o pavilhão de esportes e a saída de acesso a VRS 854;

Câmera 3: Área central do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, perimetral principal do Município, com comércio local, bancos, igrejas e Secretaria da Educação;

Câmera 4: Área central do Município, onde localiza-se a praça principal do Município, com grande concentração de pessoas e veículos, bares e CRAS;

Câmera 5: Saída de acesso do Município em direção aos Municípios de Soledade e Espumoso, local com grande fluxo de veículos;

Câmera 6: Saída de acesso do Município em direção à comunidade São Roque e ao Município de Soledade, local com grande fluxo de veículos.

16.MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. SILVA TAVARES / RUA ALEXANDRE NEUVALD	28°24'31.15"S	53° 5'24.98"O
2	CÂMERA 02	RUA EGYDIO VESCIA / RUA PRESTES GUIMARÃES	28°24'20.46"S	53° 5'24.83"O
3	CÂMERA 03	AV. SILVA TAVARES / RUA CARLOS COSERITS	28°24'15.45"S	53° 5'30.88"O
4	CÂMERA 04	AV. SILVA TAVARES / TRAV. AUGUSTO NOIVALD	28°24'20.46"S	53° 5'24.83"O
5	CÂMERA 05	AV. SILVA TAVARES / RUA OLIVARA SALGADO	28°23'31.38"S	53° 5'48.20"O
6	CÂMERA 06	RUA EGYDIO VESCIA / RUA GOMECINDO SARAIVA	28°23'26.42"S	53° 5'45.73"O
7	CÂMERA 07	AV. SILVA TAVARES / RUA AUGUSTO BIRKHANN	28°24'15.45"S	53° 5'30.88"O
8	CÂMERA 08	RUA GOMERCINDO SARAIVA / RUA CARLOS COSERITS	28°23'48.61"S	53° 5'37.26"O
9	BRIGADA MILITAR	AV. SILVA TAVARES Nº 2255	28°24'17.81"S	53° 5'30.80"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso à BR 285, Santa Barbara do Sul e Carazinho, com pontos comerciais, posto de combustível e depósito de bebidas;

Câmera 2: Acesso principal do Município, local com grande circulação de veículos e pessoas, onde está situada a câmara de vereadores, hospital, supermercados e posto de saúde;

Câmera 3: Área Central, grande fluxo de veículos e pessoas, perimetral principal do Município, onde situa-se a rodoviária;

Câmera 4: Saída de acesso do Município em direção a BR 285, grande fluxo de veículos;

Câmera 5: Ponto central do Município, encontram-se a praça municipal e bares e grande fluxo de veículos e pessoas;

Câmera 6: Saída de acesso do Município em direção a localidade Travessa Pinheiro Marcado, grande fluxo de veículos;

Câmera 7: Ponto Central do Município, local onde encontram-se o comércio local, bancos, cooperativas e supermercados, com grande fluxo de veículos e pessoas;

Câmera 8: Local com grande circulação de pessoas e veículos, com alto índice de roubos.

17.MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. PIO XII / AV. BALDUINO LENHARD	29° 5'28.90"S	53°11'38.48"O
2	CÂMERA 02	AV. MAIA FILHO / RUA GERMINIANO PEDROSO	29° 5'2.16"S	53°12'41.72"O
3	CÂMERA 03	AV MAIA FILHO / AV PIO XII / LINDOLINO FONTON	29° 5'21.44"S	53°12'40.04"O
4	CÂMERA 04	AV PIO XII / RUA ALBERTO PASQUALINI	29° 5'22.42"S	53°12'48.90"O
5	CÂMERA 05	AV. GENERAL CÂMARA	29° 6'5.40"S	53°12'45.16"O
6	CÂMERA 06	AV. HERMOGENIO CURSINOS DOS SANTOS / RUA CAPITÃO JONES	29° 5'30.41"S	53°12'27.85"O
7	CÂMERA 07	AV PIO XII / RUA HIDROELETICA ERNESTINA	29° 5'24.74"S	53°13'35.35"O
8	CÂMERA 08	RUA LINDOVINO FONTON / RUA VERISSIMO PEREIRA	29° 5'47.89"S	53°12'49.40"O
9	CÂMERA 09	AV. PIO XII / RÓTULA ACESSO TREVO RS 318 / RS 481	29° 5'25.47"S	53°10'42.07"O
10	BRIGADA MILITAR	RUA NOSSA SENHORAS DOS NAVEGANTES SNº	29° 5'11.77"S	53°12'50.50"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso ao Município de Espumoso, ao Balneário e a BR 481;

Câmera 2: Saída de acesso aos Municípios de Cruz Alta, Espumoso, Fortaleza dos Valos e Júlio de Castilhos, local com grande circulação de veículos e pessoas;

Câmera 3: Área central do Município, com grande fluxo de veículos e pessoas, situam-se a Praça Augusto Tramontini Filho, comércio local, bancos e cooperativa;

Câmera 4: Área central do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, encontram-se os Bancos CEF e BANRISUL e a Escola Castelo Branco;

Câmera 5: Saída de acesso do Município, em direção à Estrela Velha, local com grande fluxo de veículos e pessoas, encontra-se o Colégio Pró-Infância;

Câmera 6: Área central do Município, com grande fluxo de pessoas e veículos, encontram-se o prédio do Ministério Público, Fórum, Prefeitura, CRV, Detran e Ginásio de Eventos;

Câmera 7: Saída de acesso ao Garimpo, local com grande circulação de pessoas e veículos, encontra-se a Escola Miguel Calmon;

Câmera 8: Área com grande fluxo de veículos e pessoas, localizam-se o Parque de Máquinas e a Escola Municipal Siegfried Heuser, local de distribuição de entorpecentes;

Câmera 9 Rótula de acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos, acesso de saída aos Municípios de Cruz Alta, Arroio do Tigre, Espumoso e RS 481.

18. MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	BR 285 / ACESSO AV. ALEMEDA PIRES GONÇALVES	28°23'10.01"S	53°15'32.17"O
2	CÂMERA 02	AV. AFONSO VICENTE RIBAS	28°21'24.40"S	53°14'37.51"O
3	CÂMERA 03	RUA AFONSO VICENTE RIBAS	28°21'33.29"S	53°14'51.12"O
4	CÂMERA 04	RS 508	28°21'49.80"S	53°15'36.25"O
5	CÂMERA 05	RUA SERAFIM RIBAS / AV. COR. VITOR DOMUNCEL	28°21'38.08"S	53°14'55.92"O
6	CÂMERA 06	AV. PRESIDENTE VARGAS / AV. COR. VITOR DOMUNCEL	28°22'2.03"S	53°15'10.25"O
7	CÂMERA 07	RUA OTTO RADTKE / AV. COR. VITOR DOMUNCEL	28°21'51.56"S	53°15'6.46"O
8	CÂMERA 08	RUA JOSÉ NETO / AV. COR. VITOR DOMUNCEL	28°22'0.75"S	53°15'19.11"O
9	CÂMERA 09	AV. COR. VITOR DOMUNCEL	28°22'15.90"S	53°15'11.52"O
10	CÂMERA 10	AV. EDUARDO DE BRITO / AV. ALAMEDA PIRES GONÇALVES	28°22'26.44"S	53°15'1.97"O
11	CÂMERA 11	RUA LUREDANO LIRIO / RUA CASTRO ALVES	28°22'10.00"S	53°14'52.20"O
12	CÂMERA 12	RUA EGIDIO VESCIA / AV. EDUARDO BRITO	28°22'38.49"S	53°14'46.60"O
13	BRIGADA MILITAR	RUA ALBERTO PASQUALINI Nº 378	28°21'50.83"S	53°14'58.01"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos, saída de acesso ao Município de Panambi, Carazinho, Saldanha Marinho, Ibirubá e a BR 285;

Câmera 2: Saída de acesso aos Municípios de Panambi e Saldanha Marinho, local com grande circulação de veículos;

Câmera 3: Área do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, empresas cerealistas e lojas comerciais;

Câmera 4: Área do Município com grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso a RS 508 e ao Município de Palmeiras das Missões;

Câmera 5: Área central do Município com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região encontram-se estabelecimentos comerciais, escolas e clubes;

Câmera 6: Área central do Município com grande fluxo de pessoas e veículos, encontram-se a praça municipal, bancos, supermercados, postos de combustíveis, lojas e estabelecimentos comerciais;

Câmera 7: Área central do Município, local grande fluxo de veículos e pessoas e com passagem férrea, acesso a estabelecimentos comerciais, cooperativas e supermercados;

Câmera 8: Área central do Município com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região encontram-se as agências bancárias;

Câmera 9: Área central do Município, avenida principal, com grande fluxo de veículos e pessoas;

Câmera 10: Área central do Município, avenida principal com grande fluxo de veículos e pessoas, encontram-se os colégios, Prefeitura e Fórum, é o divisor de bairros;

Câmera 11: Área central do Município com grande fluxo de veículos e pessoas, encontram-se os postos de saúde, colégios, creches e supermercados, alto índice de roubos;

Câmera 12: Local com grande fluxo de veículos e pessoas, encontram-se nesta região o clube, estádio de futebol e creche, alto índice de roubos, saída de acesso a BR 285.

19. MUNICÍPIO DE SELBACH

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. JACUÍ / RUA PABLO KLEIN	28°37'58.64"S	52°57'7.17"O
2	CÂMERA 02	AV. JACUÍ / RUA JOÃO 23	28°37'47.35"S	52°57'6.57"O
3	CÂMERA 03	AV. 25 DE JULHO / RUA PEDRO RAUL FERRI	28°37'48.74"S	52°57'38.83"O
4	CÂMERA 04	RUA 15 DE NOVEMBRO / RUA BOA ESPERANÇA	28°37'29.26"S	52°57'16.92"O
5	CÂMERA 05	AV. 25 DE JULHO / RUA PRESIDENTE KENEDY	28°37'52.48"S	52°57'10.06"O
6	CÂMERA 06	AV. 25 DE JULHO / RUA 22 DE SETEMBRO	28°37'57.17"S	52°56'45.78"O
7	BRIGADA MILITAR	AV. 25 DE JULHO	28°37'49.97"S	52°57'20.77"O

Locais:

Câmera 1: Acesso principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso aos Municípios de Ibirubá e Tapera, região com centro comercial, postos de combustíveis e lojas em geral;

Câmera 2: Avenida principal ao Município, grande fluxo de veículos e pessoas, situa-se a câmara de vereadores, Banco do Brasil, salão de eventos, feiras, restaurantes e lojas comerciais;

Câmera 3: Área do Município com grande fluxo de veículos e pessoas, nesta região encontra-se o estádio de futebol, saída para os Municípios de Colorado, Ibirubá e Tapera;

Câmera 4: Área central do Município, grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso ao Município de Colorado, com a Praça do Trator, hospital e colégios;

Câmera 5: Área central do Município com grande fluxo de veículos e pessoas, região com bares, lojas, bancos, correios e rodoviária;

Câmera 6: Área central do Município com grande fluxo de pessoas e veículos, localiza-se o CTG, saída de acesso ao Município de Tapera.

20.MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. BARROS CASSAL / BR 386	28°50'57.59"S	52°30'54.78"O
2	CÂMERA 02	AV. ESPUMOSO / RUA PASSO FUNDO	28°50'16.67"S	52°31'19.56"O
3	CÂMERA 03	AV. JULIO DE CASTILHOS / BR 386	28°49'10.19"S	52°28'56.83"O
4	CÂMERA 04	AV. MAR. FLORIANO PEIXOTO	28°48'17.94"S	52°30'28.73"O
5	CÂMERA 05	AV. FARRAPOS / RUA AFONSO PENA	28°49'14.48"S	52°29'43.41"O
6	CÂMERA 06	RUA MINUANO / AV. JULIO DE CASTILHOS	28°49'46.31"S	52°29'25.19"O
7	CÂMERA 07	RUA VACARIA / RUA TOMAZ DOS SANTOS	28°49'6.51"S	52°31'0.12"O
8	CÂMERA 08	TRAV. CACHOEIRA / RUA PROFESSOR GOULART	28°50'14.28"S	52°30'41.50"O
9	CÂMERA 09	RUA CENOIR DE MORAES / RUA JORGE DE PAULA	28°48'56.85"S	52°29'3.27"O
10	CÂMERA 10	AV. FARRAPOS / RUA POLIVALENTE	28°49'25.86"S	52°30'22.80"O
11	CÂMERA 11	AV. JULIO DE CASTILHOS / AV. FLORIANO PEIXOTO	28°49'49.53"S	52°30'43.38"O
12	CÂMERA 12	AV. SETE DE SETEMBRO / AV. JULIO DE CASTILHOS	28°49'50.47"S	52°30'28.15"O
13	CÂMERA 13	AV. FLORIANO PEIXOTO / AV. CORONEL FERREIRA	28°49'32.91"S	52°30'41.17"O
14	CÂMERA 14	AV. RIO BRANCO / AV. FLORIANO PEIXOTO	28°50'3.29"S	52°30'44.90"O
15	CÂMERA 15	RUA MAURICIO CARDOSO / RUA JULIO DE CASTILHOS	28°49'54.16"S	52°30'39.10"O
16	CÂMERA 16	RUA 20 DE SETEMBRO / AV. MARECHAL FLORIANO	28°49'14.86"S	52°30'38.94"O
17	CÂMERA 17	AV. JULIO DE CASTILHOS / COR. FALKEMBACH	28°49'47.27"S	52°29'49.20"O
18	CÂMERA 18	RUA FÃO / RUA ANTENOR SILVA	28°48'43.81"S	52°29'34.80"O
19	BRIGADA MILITAR	RUA SANTOS FILHO Nº 1405	28°49'31.07"S	52°30'17.41"O

Locais:

Câmera 1: Bairro Farroupilha, considerado um dos principais acessos aos Municípios, alto fluxo de veículos e pedestres e incidência de crimes, saída de acesso ao Município de Barros Cassal e Lajeado;

Câmera 2: Bairro Farroupilha, avenida principal, com grande fluxo de pessoas e veículos, saída de acesso ao Município de Espumoso;

Câmera 3: Bairro Expedicionário, região com comércio local e parque de eventos, acesso secundário ao Município, acesso a BR 386;

Câmera 4: Bairro Botucaray, acesso principal do Município, localizam-se a rodoviária, empresas, ginásios de esporte, com grande movimentação de pessoas e veículos, saída de acesso a BR 386;

Câmera 5: Bairro Expedicionário, avenida com grande fluxo de veículos e pessoas, cooperativas, empresas e comércio;

Câmera 6: Bairro Expedicionário, grande fluxo de pessoas e veículos, ponto de distribuição de entorpecentes, acesso ao anel rodoviário e a RS 332;

Câmera 7: Região central, grande fluxo de pessoas e veículos, saída de acesso ao Município de Mormaço;

Câmera 8: Bairro Expedicionário, local de acesso ao anel rodoviário a RS 332 com grande fluxo de veículos;

Câmera 9: Bairro Botucaray, com acesso as escolas do bairro, ginásio municipal, PSF e praça, saída de acesso ao Município de Mormaço, Fontoura Xavier e Espumoso com grande fluxo de veículos e pessoas;

Câmera 10: Bairro central, local com grande fluxo de carros e veículos, incidência de crimes e roubos, com comércio, lojas, praça municipal e colégios;

Câmera 11: Bairro central com grande fluxo de veículos e pessoas, índice de acidentes, roubos e crimes com empresas, lojas, bancos e praça municipal;

Câmera 12: Bairro central, encontram-se os escritórios, comércio e delegacia, com grande fluxo de veículos e pessoas, local com alto índice de criminalidade;

Câmera 13: Bairro central, localiza-se a Escola Maria de Abreu Lima, com grande fluxo de veículos e pessoas;

Câmera 14: Bairro central, local com grande circulação de veículos e pessoas, com elevado índice de criminalidade e distribuição de entorpecentes;

Câmera 15: Bairro central, local onde encontram-se o comércio, Secretaria da Educação, rádios, Prefeitura, igreja, praça municipal, eventos, com grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 16: Bairro Missões, área comercial do Município com bancos, cooperativas, postos de combustíveis, Escola Estadual Álvaro Leitão, local com grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 17: Bairro Expedicionário, com grande fluxo de pessoas e veículos, entroncamento das principais avenidas com alto índice de acidentes;

Câmera 18: Bairro Botucaray, local com grande fluxo de pessoas e veículos, PSF, acesso a BR 386, com alto índice de crimes e roubos.

21. MUNICÍPIO DE TAPERA

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	Av. Perimetral Edwino Maldanner	28°38'21.77"S	52°51'15.33"O
2	CÂMERA 02	RS 223 Trevo de Acesso	28°38'22.50"S	52°51'51.85"O
3	CÂMERA 03	RS 223 Trevo Secundário de Acesso	28°38'23.05"S	52°52'7.39"O
4	CÂMERA 04	Av. Quinze de Novembro / Arno Pressner	28°37'56.21"S	52°52'2.23"O
5	CÂMERA 05	Av. Quinze de Novembro / Tiradentes	28°37'34.99"S	52°52'10.88"O
6	CÂMERA 06	Av. Tiradentes	28°37'35.66"S	52°52'13.52"O
7	CÂMERA 07	Av. Coronel Gervásio / Av. Quinze de Novembro	28°37'22.93"S	52°52'15.56"O
8	CÂMERA 08	Av. Quinze de Novembro	28°37'2.07"S	52°52'12.93"O
9	CÂMERA 09	Guido Mombeli	28°37'21.19"S	52°51'56.44"O
10	CÂMERA 10	Rua São Paulo	28°37'35.14"S	52°51'25.86"O
11	BRIGADA MILITAR	Av. Tancredo Neves	28°38'3.66"S	52°52'22.14"O

Locais:

Câmera 1: Acesso ao distrito industrial do Município, grande fluxo de veículos, saída de acesso ao Município de Espumoso e Tio Hugo, local onde concentram-se várias empresas, posto de combustível, acesso ao Município de Lagoa dos Três Cantos;

Câmera 2: Saída de acesso aos Municípios de Espumoso, Selbach e Tio Hugo, entrada principal do Município, grande fluxo de veículos, trevo principal de acesso;

Câmera 3: Acesso lateral ao Município, com local grande fluxo de veículos, neste local encontram-se as empresas cerealistas, posto de recebimento de leite, NOC bancos Sicredi da Região;

Câmera 4: Avenida principal ao centro do Município, grande fluxo de veículos;

Câmera 5: Área central, nesta região encontram-se o hospital, empresas, bares e bancos, local grande fluxo de pessoas e veículos;

Câmera 6: Área central, com grande fluxo de pessoas e veículos, encontram-se o ginásio de esportes e comércio local;

Câmera 7: Área central, com grande fluxo de pessoas e veículos, encontram-se os postos de combustíveis, restaurantes e comércio local;

Câmera 8: Área com grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso do Município para Lagoa dos Três Cantos e Carazinho, neste local encontram-se a cooperativa, postos combustíveis, rodoviária e comércio local;

Câmera 9: Local com grande fluxo de veículos e pessoas, neste local encontram-se a creche municipal e Colégio Oito de Maio;

Câmera 10: Bairro Brasília, local com grande fluxo de pessoas e veículos, encontra-se a Escola Presidente e Silva, saída de acesso as localidades do interior.

22. MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	RUA CUIBÁ	28°33'52.81"S	52°35'32.01"O
2	CÂMERA 02	RUA BAHIA / RST 153	28°34'3.99"S	52°35'27.68"O
3	CÂMERA 03	RST 153 / RUA PARANÁ	28°34'22.99"S	52°35'35.99"O
4	CÂMERA 04	BR 386	28°34'23.90"S	52°35'42.86"O
5	CÂMERA 05	RS 223 / RUA RICARDO SCHWINGEL	28°34'42.70"S	52°36'15.69"O
6	CÂMERA 06	RS 223 / RUA CURITIBA	28°34'42.35"S	52°36'2.23"O
7	CÂMERA 07	RUA MATO GROSSO DO SUL / BR 386	28°34'51.86"S	52°35'57.75"O
8	CÂMERA 08	RUA RIO DE JANEIRO / BR 386	28°34'40.82"S	52°35'49.89"O
9	CÂMERA 09	BR 386	28°35'17.43"S	52°35'57.75"O
10	BRIGADA MILITAR	RUA RIO DE JANEIRO Nº 92	28°34'40.78"S	52°35'52.81"O

Locais:

Câmera 1: Bairro Progresso, local grande fluxo de pessoas, saída de acesso aos Municípios de Ibirubá, Tapera, Passo Fundo e Mormaço, neste local existem colégios, creche e pavilhão de esportes;

Câmera 2: Acesso principal do Bairro Progresso, com o pavilhão da comunidade "Nunca Pensei", local grande circulação de veículos e saída de acesso a RST 153;

Câmera 3: Acesso ao Bairro São Cristovão, local com grande circulação de veículos e pessoas, alto índice de acidentes no acesso;

Câmera 4: Acesso Bairro Rabelo, local grande fluxo de veículos, alto índice de acidentes, acesso a BR 386, saída de acesso aos Municípios de Carazinho, Passo Fundo, Victor Graeff e Mormaço;

Câmera 5: Acesso Bairro Rabelo, local grande fluxo de veículos, alto índice de acidentes, acesso a BR 386, saída de acesso aos Municípios de Carazinho, Passo Fundo, Victor Graeff e Mormaço, local com restaurantes, cooperativas e empresas locais;

Câmera 6: Área central do Município, com grande fluxo de pessoas e veículos, acesso a cooperativa, parada de ônibus e supermercados, saída de acesso ao Município de Victor Graeff e BR 386;

Câmera 7: Acesso secundário ao Município, local grande movimentação de veículos e pessoas, empresas locais, postos de combustíveis, acesso aos bairros e RST 153;

Câmera 8: Acesso principal, local com empresas, lojas, bancos, prefeitura, supermercados, postos de combustíveis e restaurantes, local grande fluxo de veículos e pessoas, alto índice de acidentes, roubos e crimes;

Câmera 9: Acesso Bairro Esperança, grande movimentação de veículos e pessoas ao acesso a RST 153, com alto índice de acidentes.

23.MUNICÍPIO DE TUPACIRETÃ

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	AV. SERAFIM BRAVO	29° 3'56.34"S	53°50'35.25"O
2	CÂMERA 02	AV. SERAFIM BRAVO / AV. RIO BRANCO	29° 4'22.88"S	53°50'55.53"O
3	CÂMERA 03	AV. GETULIO VARGAS / RUA PROTÁZIO LIMA DE MORAES	29° 4'36.69"S	53°51'22.15"O
4	CÂMERA 04	AV. PADRE ROQUE GONZALES	29° 5'21.82"S	53°49'4.84"O
5	CÂMERA 05	RUA LARGO VISCONDE DE MAUÁ / TREVO FLORI KRUEL	29° 5'11.91"S	53°49'41.58"O
6	CÂMERA 06	AV. VAZ FERREIRA / RUA CORONEL LUIZ AZEVEDO	29° 5'8.12"S	53°50'7.77"O
7	CÂMERA 07	AV. VAZ FERREIRA / RUA CAPITÃO AMORIN	29° 4'56.58"S	53°50'10.11"O
8	CÂMERA 08	AV. VAZ FERREIRA / RUA ANTÔNIO SILVEIRA	29° 4'47.90"S	53°50'14.84"O
9	CÂMERA 09	AV. RIO BRANCO / AV. VAZ FERREIRA	29° 4'38.69"S	53°50'18.71"O
10	CÂMERA 10	RUA PAULINO AQUINO / RUA CARLOS MARIENSE DE ABREU	29° 4'52.91"S	53°50'16.74"O
11	CÂMERA 11	RUA CARLOS GOMES DE ABREU / RUA RUI BARBOSA	29° 5'11.94"S	53°49'49.71"O
12	CÂMERA 12	AV. BARTOLO FOGLIATO / RUA LOURENÇO GOMES	29° 4'26.99"S	53°50'16.14"O
13	CÂMERA 13	AV. BARTOLO FOGLIATO / RUA CAPITÃO AMORIN	29° 4'55.30"S	53°50'6.26"O
14	CÂMERA 14	AV. PADRE ROQUE GONZALES / RUA MAURÍCIO CARDOSO	29° 5'17.22"S	53°49'28.82"O
15	CÂMERA 15	RUA JOSÉ DE ALENCAR / RUA 13 DE MAIO	29° 5'19.56"S	53°50'19.51"O
16	CÂMERA 16	R. CLODOMIRO ALVES BARCELOS / R. GOMERCINDA BARB.PORTINHO	29° 3'47.43"S	53°50'30.73"O
17	CÂMERA 17	RUA ANTONIO SILVEIRA / RUA GENERAL PORTINHO	29° 4'46.97"S	53°50'42.99"O
18	BRIGADA MILITAR	RUA PAULINO AQUINO Nº 1276	29° 4'52.11"S	53°50'13.32"O

Locais:

Câmera 1: É um dos principais acessos ao Município, alto fluxo de veículos e pedestres, passagem dos trilhos de trem, alto índice de acidentes e crimes, saída de acesso ao Município de Julio de Castilhos e Santa Maria;

Câmera 2: Entroncamento perigoso interligando as avenidas principais do Município, próximo ao hospital e rodoviária municipal, com grande fluxo de pessoas e veículos, saída de acesso do Município;

Câmera 3: Saída de acesso do Município para as localidades do interior, região com empresas cerealistas, parque de obras municipal, com grande circulação de veículos e pessoas;

Câmera 4: Acesso ao Bairro Marcial Terra, local alto índice de roubos, crimes, Tráfico de Drogas, local onde se encontra PSF Marcial Terra, saída de acesso as localidades do Interior;

Câmera 5: Acesso a Escola Municipal Ensino Fundamental Dr. Flory Krueel, local grande circulação de veículos e pessoas;

Câmera 6: Entroncamento de acesso das duas principais avenidas, local grande circulação de veículos e pessoas, próximo a Praça Coronel Lima, Prefeitura Municipal e a Escola Estadual Joaquim Nabuco;

Câmera 7: Região central, grande fluxo de pessoas e veículos, local onde encontram-se as lojas, comércio local, empresas, correios, bancos, Secretaria Municipal de Saúde, PSF Centro, alto índice de acidente de veículos;

Câmera 8: Região central, grande fluxo de pessoas e veículos, local onde encontram-se as lojas do comércio local, empresas, bancos, Escola Estadual Mãe de Deus, alto índice de acidente de veículos;

Câmera 9: Região central, grande fluxo de pessoas e veículos, local onde encontram-se as lojas do comércio local, empresas e supermercados, alto índice de acidente de veículos devido entroncamento de avenidas;

Câmera 10: Região central, grande fluxo de pessoas e veículos, local onde encontram-se o comércio local, postos de combustíveis e a Escola Divino Mestre;

- Câmera 11:** Bairro central, com grande fluxo de veículos e pessoas, índice de acidentes, roubos e crimes, avenida principal do Município com empresas, lojas e Câmara de Vereadores;
- Câmera 12:** Bairro Chiapetta, entroncamento de avenidas e via férrea, com grande fluxo de veículos e pessoas, local com alto índice de criminalidade;
- Câmera 13:** Bairro Beck, passagem da viação férrea e estádio de futebol, com grande fluxo de veículos e pessoas;
- Câmera 14:** Bairro Marcial Terra, local com grande circulação de veículos e pessoas, local com índice de criminalidade e ponto distribuição de entorpecentes, comércio de empresas cerealistas e cooperativas;
- Câmera 15:** Local com grande fluxo de pessoas e veículos, localiza-se o Colégio Alexandrina;
- Câmera 16:** COHAB, local com grande fluxo de pessoas e veículos, onde encontra-se a Escola Municipal Ensino Infantil Glênio Pinto, com alto índice de crimes, roubos e entorpecentes;
- Câmera 17:** Região central, local com grande fluxo de pessoas e veículos, nestes locais encontram-se a Delegacia de Polícia e Fórum Municipal.

24.MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

Índice	Nome	Endereço	Latitude	Longitude
1	CÂMERA 01	RS 142 / AV. COCHINHO SNº	28°34'7.35"S	52°44'46.59"O
2	CÂMERA 02	AV. VINTE CINCO DE JULHO SNº	28°33'30.35"S	52°45'2.16"O
3	CÂMERA 03	RUA 23 DE OUTUBRO SNº	28°33'32.97"S	52°44'46.99"O
4	CÂMERA 04	RUA 23 DE OUTUBRO SNº	28°33'36.73"S	52°44'58.67"O
5	CÂMERA 05	AV. INDEPENDENTE SNº	28°33'33.64"S	52°44'56.15"O
9	CÂMERA 06	RS 142 / AV. COCHINHO SNº	28°33'39.76"S	52°45'2.84"O
10	BRIGADA	AV. INDEPENDÊNCIA Nº 189	28°33'33.15"S	52°44'56.92"O

Locais:

- Câmera 1:** Avenida principal, situa-se o hospital municipal e área industrial, com grande fluxo de veículos e pessoas, saída de acesso a Município de Tapera e Tio Hugo; **Câmera 2:** Área central, local com grande circulação de veículos e pessoas, área comercial do Município, ginásio de esportes, APAE, Delegacia de Polícia, comércio local e colégios, saída de acesso da RS 142 em direção ao Município de Não- Me-Toque e Carazinho;
- Câmera 3:** Avenida principal, grande fluxo de veículos e pessoas, localizam-se o Banco Sicredi e Cooperativa Agrícola;
- Câmera 4:** Área central, local com grande circulação de veículos e pessoas, região central do comércio local, praça de encontros, Banco do Brasil e bares;
- Câmera 5:** Área central, com grande circulação de pessoas e veículos, encontram-se o Banco Banrisul e colégios;
- Câmera 6:** Área central, com grande circulação de pessoas e veículos, onde encontra-se a praça principal, com realização de eventos, com bares, estabelecimentos comerciais e rodoviária.

Ibirubá, RS, 22 de janeiro de 2015.

IRENEU ORTH
Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

ANEXO I-C
PREGÃO PRESENCIAL PP 01 2015
LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR MUNICÍPIO

A) Contempla:

- a Implantação de Sub-Sistemas Municipais de Videomonitoramento e
- a implantação de 02 pontos de videomonitoramento

B) Compreende: 29 municípios

Obs.1: Corresponde a primeira etapa – municípios integralizam inicialmente, os recursos necessários para as aquisições ora indicadas

Obs.2: A prioridade para a definição dos 02 primeiros pontos de videomonitoramento será atribuída à Brigada Militar de cada município.

C) Municípios que já integralizaram a sua cota de contrapartida (preponderantemente para compor os quantitativos mínimos do presente Registro de Preços) na data de expedição do presente edital (será contratado imediatamente: sub-sistema de videomonitoramento municipal com 02 pontos de videomonitoramento):

1.	Almirante Tamandaré do Sul
2.	Alto Alegre
3.	Boa Vista do Cadeado
4.	Boa Vista do Incra
5.	Barros Cassal
6.	Campos Borges
7.	Colorado
8.	Coqueiros do Sul
9.	Fortaleza dos Valos
10.	Fontoura Xavier
11.	Ibirubá
12.	Ibirapuitã
13.	Mormaço
14.	Quinze de Novembro
15.	Santa Bárbara do Sul
16.	Salto do Jacuí
17.	Selbach
18.	Soledade
19.	Tapera
20.	Tio Hugo
21.	Tupanciretã
22.	Cruz Alta
23.	Saldanha Marinho
24.	Victor Graeff

D) QUANTITATIVOS COM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO + 02 PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, EM CADA UM DOS 24 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E BENEFICIADOS NO PROJETO (*)

(*) considerar na composição dos quantitativos mínimos, os 24 municípios listados na tabela imediatamente anterior.

1. MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVENBRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - QUINZE DE NOVENBRO		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	18
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	3900
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	16

	Caixa de Emenda Óptica	2
	Conversor de Mídia	16
	Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	1
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	3900
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	3900

2. MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	1
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	12
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	1800

	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	10
	Caixa de Emenda Óptica	1
	Conversor de Midia	10
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	1800
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	1800

3.MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - ALTO ALEGRE		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	16
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3 18X OUTDOOR	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2

Acessórios Fibra Óptica		
Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas		2200
Distribuidor Interno Óptico (DIO)		1
Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)		2
Cordão Óptico Duplex SC		14
Caixa de Emenda Óptica		2
Conversor de Midia		14
Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores		1
Instalação e Serviços		
Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra		2200
Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento		1
Montagem e Ativação Ponto de Câmera		2
Passagem de Fibra Óptica		2200

4. MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - BARROS CASSAL		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	20
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3 18X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2

	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	4800
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	18
	Caixa de Emenda Óptica	2
	Conversor de Midia	18
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	1
Instalação e Serviços		
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	4800
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	4800

5. MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - BOA VISTA DO CADEADO		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	10
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1

INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
Câmera Speed Dome 1.3 18 X Outdoor		2
Nobreak 1000 Va Senoidal		2
Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.		2
Acessórios Fibra Óptica		
Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas		2000
Distribuidor Interno Óptico (DIO)		1
Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)		2
Cordão Óptico Duplex SC		8
Caixa de Emenda Óptica		1
Conversor de Mídia		8
Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores		0
Instalação e Serviços		
Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra		2000
Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento		1
Montagem e Ativação Ponto de Câmera		2
Passagem de Fibra Óptica		2000

6. MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - BOA VISTA DO INCRA		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	12

	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 1.3 18 X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	1700
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	10
	Caixa de Emenda Óptica	1
	Conversor de Midia	10
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	1700
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	1700

7. MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - CAMPOS BORGES		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1

	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	14
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 1.3 18X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	3300
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	12
	Caixa de Emenda Óptica	1
	Conversor de Midia	12
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	3300
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	3300

8. MUNICÍPIO DE COLORADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
	VIDEOMONITORAMENTO - COLORADO	
	EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO	
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1

	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	14
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	
	Cordão Óptico Duplex SC	
	Caixa de Emenda Óptica	
	Conversor de Midia	
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	

9. MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - COQUEIROS DO SUL		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kwa Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1

Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
Conjuntos de Cabo 5E	12
Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
Split 18000 Btus Instalado	1
Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
Nobreak 1000 Va Senoidal	2
Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica	
Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	2000
Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
Cordão Óptico Duplex SC	10
Caixa de Emenda Óptica	1
Conversor de Mídia	10
Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	0
Instalação e Serviços	
Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	2000
Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
Passagem de Fibra Óptica	2000

10.MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - CRUZ ALTA		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kwa Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0

	Joystick	4
	Câmera fixa	4
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	4
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	3
	Conjuntos de Cabo 5E	36
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	8300
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	34
	Caixa de Emenda Óptica	6
	Conversor de Mídia	34
	Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	1
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	8300
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	8300

11. MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - FONTOURA XAVIER		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1

	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	16
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	5000
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	14
	Caixa de Emenda Óptica	2
	Conversor de Midia	14
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	5000
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	5000

12. MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - FORTALEZA DOS VALOS		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1

Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
Licença de Software Base 8 Câmeras	1
Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
Joystick	1
Câmera fixa	1
Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
Conjuntos de Cabo 5E	10
Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
Split 18000 Btus Instalado	1
Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
Nobreack 1000 Va Senoidal	2
Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica	
Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	4000
Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
Cordão Óptico Duplex SC	8
Caixa de Emenda Óptica	3
Conversor de Midia	8
Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
Instalação e Serviços	
Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	4000
Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
Passagem de Fibra Óptica	4000

13. MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÁ

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - IBIRAPUITÁ		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 PL2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kw a Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Storage 16TB expansível até 28TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	16
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	IPAD 3G 16 GB - 3G Controle da Cameras Remoto	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	3200
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	14
	Caixa de Emenda Óptica	2
	Conversor de Mídia	14
	Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	1
Instalação e Serviços		
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	3200
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	3200

14. MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - IBIRUBA		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	2
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	2
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	22
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	0
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	0
	Cordão Óptico Duplex SC	0
	Caixa de Emenda Óptica	0
	Conversor de Midia	0
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
Instalação e Serviços		
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	0
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	0

15. MUNICÍPIO DE MORMAÇO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - MORMAÇO		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kwa Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	14
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	2000
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	12
	Caixa de Emenda Óptica	0
	Conversor de Midia	12
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
Instalação e Serviços		
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	2000
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1

Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
Passagem de Fibra Óptica	2000

16. MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - SALDANHA MARINHO		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	18
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	3000
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	16
	Caixa de Emenda Óptica	2
	Conversor de Mídia	16
	Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	1
Instalação e Serviços		

	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	3000
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	3000

17. MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - SALTO DO JACUI		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kwa Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	2
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	2
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	22
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	7500
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	20
	Caixa de Emenda Óptica	2

	Conversor de Midia	20
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	1
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	7500
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	7500

18. MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - SANTA BARBARA DO SUL		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	2
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	2
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	26
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	2
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3 MP 18 X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	6800
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2

	Cordão Óptico Duplex SC	24
	Caixa de Emenda Óptica	3
	Conversor de Midia	24
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	1
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	6800
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	6800

19. MUNICÍPIO DE SELBACH

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - SELBACH		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	14
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3 MP 18X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	3000

	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	12
	Caixa de Emenda Óptica	1
	Conversor de Midia	12
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	3000
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	3000

20. MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - SOLEDADE		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kwa Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	3
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	3
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	2
	Conjuntos de Cabo 5E	38
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	3
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2

	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	15400
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	36
	Caixa de Emenda Óptica	8
	Conversor de Midia	36
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	1
Instalação e Serviços		
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	15400
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	15400

21. MUNICÍPIO DE TAPERA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - TAPERA		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	2
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	2
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	22
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	2
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1

INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO		
	Câmera Speed Dome 1.3 MP 18X Outdoor	2
	Nobreak 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica		
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	0
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	0
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	0
	Cordão Óptico Duplex SC	0
	Caixa de Emenda Óptica	0
	Conversor de Mídia	0
	Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	0
Instalação e Serviços		
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	0
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	0

22. MUNICÍPIO DE TIO HUGO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - TIO HUGO		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreak 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	2
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	2
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	20

	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	2
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	1
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	6000
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	2
	Cordão Óptico Duplex SC	18
	Caixa de Emenda Óptica	2
	Conversor de Midia	18
	Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	1
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	6000
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	6000

23. MUNICÍPIO DE TUPACIRETÃ

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
	VIDEOMONITORAMENTO - TUPANCIRETA	
	EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO	
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandejas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kwa Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	1
	Joystick	3
	Câmera fixa	2
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	0
	Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0

	Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	3
	TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
	Conjuntos de Cabo 5E	40
	Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	3
	Split 18000 Btus Instalado	1
	Tablet 3G	2
	INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
	Câmera Speed Dome 31.3MP 18X Outdoor	2
	Nobreack 1000 Va Senoidal	2
	Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
	Acessórios Fibra Óptica	
	Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	10505
	Distribuidor Interno Óptico (DIO)	1
	Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	14
	Cordão Óptico Duplex SC	38
	Caixa de Emenda Óptica	4
	Conversor de Mídia	38
	Chassi de Mídia Rack 19" para 14 conversores	1
	Instalação e Serviços	
	Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	10505,2
	Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
	Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
	Passagem de Fibra Óptica	10505,01

24. MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
VIDEOMONITORAMENTO - VICTOR GRAEFF		
EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO		
	Rack de piso 44 us x 19" x 870 (bandeijas, calha de tomadas, guia de cabos)	1
	Patch Panel 24 Portas 5E	1
	Switch 24 P L2 SFP 10/100/100	1
	Nobreack 3,5 kva Senoidal Rack	1
	Licença de Software Base 8 Câmeras	1
	Licença Adicional Pack 8 Câmeras	0
	Licença Adicional Pack 4 Câmeras	0
	Joystick	1
	Câmera fixa	1
	Servidor de gerenciamento de imagens Enterprise 16 TB	0

Servidor de gerenciamento de imagens Professional 12 TB	1
Servidor de gerenciamento de imagens Standart 6 TB	0
Estação de trabalho c/sistema operacional Completa com Monitor 21"	1
TV Monitor LCD 42 C/Suporte de Parede	1
Conjuntos de Cabo 5E	16
Conjunto Completo Mesas e Cadeiras	1
Split 18000 Btus Instalado	1
Tablet 3G	1
INFRA ESTRUTURA DE PONTO DE MONITORAMENTO	
Câmera Speed Dome 1.3MP 18 X Outdoor	2
Nobreak 1000 Va Senoidal	2
Kit ponto de câmera: Poste concreto, Caixa porta equipamentos, Braço alongador articulavel, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de entrada de energia padrão RIC, Sistema de aterramento, Sistema de proteção anti-surto, nobreak, cabos e infra-estrutura.	2
Acessórios Fibra Óptica	
Conjunto de Fibra Óptica Auto Sustentável 2 - 12 Vs com Ferragens Inclusas	0
Distribuidor Interno Óptico (DIO)	0
Mini Distribuidor Interno Óptico (MINI DIO)	0
Cordão Óptico Duplex SC	0
Caixa de Emenda Óptica	0
Conversor de Midia	0
Chassi de Midia Rack 19" para 14 conversores	0
Instalação e Serviços	
Projeto Executivo para Liberação na Concessionária de Energia por metro de fibra	0
Serviço de Instalação e Ativação Sala de Monitoramento Sistema de Videomonitoramento	1
Montagem e Ativação Ponto de Câmera	2
Passagem de Fibra Óptica	0

Ibirubá, RS, 22 de janeiro de 2015.

IRENEU ORTH
Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

Anexo I-D

PREGÃO PRESENCIAL PP 01 2015

Modelo de proposta

(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)

Ao
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO
JACUÍ – COMAJA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 01 2015

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º
_____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida
no(a) _____, para o fornecimento descrito(a)(s)
na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento
Convocatório e seus Anexos.

Atenção:

Obs.1) Preencher todos os espaços

- Valor unitário por Sub-item
- Valor total para as quantidades mínimas por Sub-item
- Valor total para as quantidades máximas por Sub-item
- Valor final para o ITEM GLOBAL COMPLETO CONSIDERANDO AS QUANTIDADES MÍNIMAS
- Valor final para o ITEM GLOBAL COMPLETO CONSIDERANDO AS QUANTIDADES MÁXIMAS

Obs. 2) O Julgamento se fará pelo valor global final para as quantidades máximas

Tabela de composição de Conjunto do Sistema de Transmissão e Captação:

Item	Descrição	Quantidade Imediata já contratada a ser fiscalizada	Valor	Quantidade Máxima possível a ser contratada e fiscalizada	Valor
01	CONJUNTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – COMAJA	24 Sub-sistemas	R\$..... (identificar)	24 Sub-sistemas	R\$..... (identificar)
	integrando	48	R\$... (identificar)	205	R\$... (identificar)
	PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO				

(obrigatoriamente, deve-se manter a proporção financeira: valores sempre iguais para sistemas, valores sempre iguais para pontos, para evitar o jogo de planilhas)

Distribuição dos Sub-Sistemas e dos Pontos de Videomonitoramento por município:

Município	Descrição resumida	Quantidade Aquisição Imediata (24 municípios) A ser fiscalizada	Valor	Quantidade total (24 municípios) A ser fiscalizada	Valor
Alto Alegre	Sub-Sistema Ponto	01	R\$..... (identificar)	01 07	R\$..... (identificar)
		02	R\$..... (identificar)		R\$..... (identificar)
Almirante Tamandaré	Sub-Sistema Ponto	01	R\$..... (identificar)	01 05	R\$..... (identificar)
		02	R\$..... (identificar)		R\$..... (identificar)

Boa Vista do Incra	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 05	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Boa Vista do Cadeado	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 04	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Campos Borges	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 06	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Colorado	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 06	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Cruz Alta	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 17	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Coqueiros do Sul	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 05	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Fontoura Xavier	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 07	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Fortaleza dos Valos	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 04	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Ibirubá	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 10	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Mormaço	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 06	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Quinze de	Sub-	01	R\$..... (identificar)	01	R\$..... (identificar)

Novembro	Sistema Ponto	02	R\$..... (identificar)	08	R\$..... (identificar)
Saldanha Marinho	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 08	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Santa Bárbara do Sul	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 12	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Salto do Jacuí	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 10	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Soledade	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 18	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Tapera	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 10	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Tupanciretã	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 19	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Victor Graeff	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 07	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Selbach	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 06	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Ibirapuitã	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 07	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)
Tio Hugo	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 09	R\$..... (identificar) R\$.....

					(identificar)
Barros Cassal	Sub-Sistema Ponto	01 02	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)	01 09	R\$..... (identificar) R\$..... (identificar)

1) VALORES TOTAIS POR EXTENSO:

(obrigatoriamente, deve-se manter a proporção financeira: valores sempre iguais para sistemas, valores sempre iguais para pontos, para evitar o jogo de planilhas)

TOTAL Trabalho de Assistência à Comissão Fiscalização, sobre os quantitativos já garantidos (24 sub-sistemas)	R\$ -X-X-X-X-X-X-
---	--

VALOR POR EXTENSO: -X-X-X-X

TOTAL Trabalho de Assistência à Comissão Fiscalização, sobre os quantitativos já garantidos (24 sub-sistemas e 48 pontos de vídeo)	R\$ -X-X-X-X-X-X-X-
--	--

VALOR POR EXTENSO: -X-X-X-X

TOTAL Trabalho de Assistência à Comissão Fiscalização, sobre os quantitativos que poderão vir a ser adquiridos (24 sub-sistemas e 205 pontos de vídeo) OS LANCES SERÃO DISPUTADOS COM BASE NESTE VALOR FINAL	R\$ -X-X-X-X-X-X-X-
--	--

VALOR POR EXTENSO: -X-X-X-X

2) DECLARAMOS QUE:

- 2.1. o prazo de validade da proposta será de ~~-x-x-x-x-x~~ (no mínimo **60 (sessenta) dias**);
- 2.2. o prazo de validade de sua propostas (que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**);
- 2.3 com relação as Câmeras de Monitoramento e Câmaras móveis IP a serem adquiridas junto a empresa responsável pelo respectivo fornecimento, irá conferir se :
 - estas são compatíveis com o objeto originalmente licitado, e se estão de acordo com as exigências técnicas do respectivo edital e seus anexos,

- estão aptas a receber, e se efetivamente estão recebendo, atualizações de firmware/versão pelo período contratual relacionado ao fornecimento e a garantia,
 - a qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento é condizente com as necessidades de fornecimento, instalação, programação, configuração e manutenção das mesmas
- 2.4 com relação ao(s) Software(s) de monitoramento a serem adquiridas junto a empresa responsável pelo fornecimento, irá conferir se:
- estas são compatíveis com o objeto originalmente licitado, e se estão de acordo com as exigências técnicas do respectivo edital e seus anexos,
 - estão aptas a receber, e se efetivamente estão recebendo, atualizações de firmware/versão pelo período contratual relacionado ao fornecimento e a garantia,
 - a qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento é condizente com as necessidades de fornecimento, instalação, programação, configuração e manutenção dos softwares
- 2.5. com relação a Fibra ótica a serem adquiridas junto a empresa responsável pelo fornecimento, irá conferir se:
- esta é compatível com o objeto originalmente licitado, e se estão de acordo com as exigências técnicas do respectivo edital e seus anexos,
 - a qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento é condizente com as necessidades de fornecimento, instalação, programação, configuração e manutenção

2.6. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

3) COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4) DADOS DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ (MF) nº: _____

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:
____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)_____

d) CPF: _____ RG: _____ - _____

- e) Inscrição Estadual nº: _____
- f) Endereço: _____
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- h) CEP: _____
- i) Cidade: _____ Estado: _____
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____
- k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Razão Social
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

ITEM 01	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR IMEDIATO	VALOR TOTAL
1 SISTEMA REGIONAL DE VIDEO- MONITORAMENTO	Sub-Sistemas de Videomonitoramento	24	24 Sub-Sistemas e 48 pontos de vídeo	29 Sub-Sistemas e 205 pontos de vídeo
	Pontos de Câmara de Videomonitoramento	253	=	= R\$ 80.000,00

(obrigatoriamente, deve-se manter na proposta, a proporção financeira: valores sempre iguais para sistemas, valores sempre iguais para pontos, para evitar o jogo de planilhas)

Ibirubá, RS, 22 de janeiro de 2015.

IRENEO ORTH
Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

ANEXO III
Edital do Pregão Presencial nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

OBS.:
ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER
ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A
LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

ANEXO IV

Edital do Pregão Presencial nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega e não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Cidade, UF _____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal/Procurador

ANEXO V

Edital do Pregão Presencial nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal,
declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar
com a Administração Pública.

Declara também, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome e Número de Identidade do declarante
Assinatura

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as (Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2015.

(representante legal do licitante, no âmbito da Licitação, com identificação completa)

**ANEXO VII
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO
ALTO JACUÍ - COMAJA - E A
EMPRESA.....**
.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA, situado na Rua do Comércio, -x-x-x-, sala -x-x-x-, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº -x-x-x-x-x-x, neste ato representada pelo seu Presidente **IRENEU ORTH**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x-x-SSP-RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida....., inscrita no MF/CNPJ sob o nº, neste ato representada pela, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº, expedida pelo(a) e do CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº/2015**, do tipo menor preço global para o item (composto de sub-itens), nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Serviços de Assistência técnica para subsidiar a equipe de fiscalização designada para o recebimento do Sistema de Videomonitoramento Público com informações pertinentes a essa atribuição (art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores), a ser implementado nos Municípios do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA, conforme os quantitativos e especificações definidas neste edital e em seus anexos, bem como nas quantidades constantes a seguir:

1.2. Visa o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, nos autos do Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar, o qual objetiva à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas nos Municípios de **Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de**

Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff.

(Obs: Esta cláusula será ajustada conforme quantitativos e valores demandados, no momento da formalização deste contrato).

(Obs.: Serão citados os montantes globais, bem como, os montantes individuais por município que figurar em cada um dos respectivos contratos)

1.2 – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial 01 2015, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2014 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – A empresa contratada deverá subsidiar o trabalho da Comissão de Fiscalização, com relação aos materiais que serão entregues de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Cumprir as obrigações constantes deste edital e as relacionadas na MINUTA DE CONTRATO e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3.2 - Fornecer os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Edital e seus anexos, assim como na proposta de preços apresentada.

3.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

3.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Município consorciado, beneficiado pela licitação de aquisição de Sistema Público de Videomonitoramento.

3.5 - Manter os seus empregados e colaboradores identificados por crachá quando da realização dos trabalhos de suporte à equipe de fiscalização, no momento do fornecimento dos materiais ao Município beneficiado. Deve ainda manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's, ferramental, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso.

3.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município beneficiado, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua atividade de fiscalização, desde que haja comprovação de dolo ou culpa, sendo-lhes assegurado a ampla defesa e o contraditório.

3.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do MUNICÍPIO beneficiado.

3.8 - Sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.9 - Comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais.

3.10 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11 – Verificar se os manuais entregues pela empresa fornecedora contém informações, claras, precisas, e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, e origem, entre outros dados, no que couber.

3.12 – Informar ao Consórcio contratante se os materiais fornecidos estão conforme o edital, seus anexos, proposta e contrato de fornecimento, e emitir os respectivos laudos à FISCALIZAÇÃO para que possa exigir sua remoção.

3.13 – Assessorar e subsidiar a Fiscalização do COMAJA, prestando informações técnicas no tocante ao fornecimento dos materiais e a implantação do projeto, nas etapas de fiscalização, gestão, controle, reuniões de trabalho com a empresa responsável pelo fornecimento do sistema, diligências.

3.14 – Emitir relatórios atestando os estágios e etapas, de acordo com os cronogramas fixados nos Edital e Contrato de fornecimento de Sistema de Videomonitoramento Público, bem como, relatórios mensais durante o período de vigência contratual.

3.15 – Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) como embasamento aos relatórios emitidos

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Cumprir as obrigações relacionadas na MINUTA DO CONTRATO sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4.2 - Intermediar a permissão de acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do MUNICÍPIO beneficiado, quando fiscalização da entrega dos materiais.

4.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**, quando necessários.

4.4 - Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.

4.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

4.6 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$(.....), estando incluídas no preço total todos os custos necessários decorrentes do objeto deste contrato, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, conforme planilha abaixo:

Total: R\$

(Obs.: Serão citados os montantes globais, bem como, os montantes individuais por município)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa contratada a partir da presente licitação, deverá fiscalizar a entrega dos bens instalados, configurados e em pleno funcionamento, conforme cronograma descrito a seguir, contados em dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.1.1

EVENTO FÍSICO: ENTREGA DE SUB-SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO com 02 PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO		
ETAPAS	SUB-ETAPA	PRAZO EM DIAS
1. ATÉ 20 sub SISTEMAS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	240
2. DE 21 a 25 sub SISTEMAS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	300

6.1.1.1. De forma a respeitar o Cronograma previsto no Plano de Trabalho firmado no Convênio **35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar, a contratada deverá fiscalizar para que o fornecimento seja organizado de forma a cumprir seguinte cronograma de atividades:**

CRONOGRAMA POR MUNICÍPIO				
DESCRIÇÃO	Período dividido em 04 partes iguais considerando o total de dias concedido para a implantação (6.1.1)			
	1º período	2º período	3º período	4º período
Projeto executivo, projeto de compartilhamento, instalação de posteamento				
Instalação de fibras ópticas e enlaces				

Instalação infraestrutura de câmeras				
Instalação e configuração sala de monitoramento				
Configuração dos sistemas e posta em marcha				
Treinamento de operadores e documentação				

6.1.2

EVENTO FÍSICO: ENTREGA INDEPENDENTE DE PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO		
ETAPAS	SUB-ETAPA	PRAZO EM DIAS
3. ATÉ 10 PONTOS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	30
4. DE 11 A 20 PONTOS	DATA DE ENTREGA CONTADA A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	45

6.2 Deverá estar ciente que o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior a 90 (NOVENTA) DIAS PARA O ITEM 6.1.1, e 50 % (CINQUENTA POR CENTO) ao inicialmente previsto para o item 6.1.2.

6.1.2. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual, na observância de culpa do fornecedor o mesmo sofrerá as sanções previstas neste Termo de Referência.

6.6 Deverá agir para que **os equipamentos do sistema de videomonitoramento sejam entregues e instalados nas cidades sedes de cada um dos 24 (vinte e quatro) municípios ora arrolados:** Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff, de forma descentralizada, nos endereços constantes do Anexo I-B deste termo de referência. A instalação ocorrerá nos municípios, na forma pré-definida neste edital, entre os quais, a Brigada Militar de cada um destes municípios recebedores, por sua qualidade de interveniente, junto ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do RS, em cujas sedes serão instaladas as salas de monitoramento.

6.7 Para fins de entrega dos materiais, equipamentos e todos os insumos necessários para o pleno funcionamento do sistema de captação e transmissão de imagens, deverá contribuir para que sejam observados pela empresa responsável pelo fornecimento, critérios objetivos como:

- Quantidades previstas;
- Atendimento ao cronograma de entrega estipulado;
- Atendimento as especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência e seus anexos;

- Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência;
- Funcionamento completo do sistema;
- Listagem assinada dos participantes do treinamento.

6.8 As aquisições para o Sistema de captação e transmissão de imagens serão realizadas de forma direta, com posterior doação aos Municípios que aderirem ao programa mediante assinatura do Termo de Adesão e contrato de Rateio para com o CONSÓRCIO.

6.9 Assim, **foram previstas aquisições imediatas** para os **24 (vinte e quatro) Municípios** que já estão com os Termos de Adesão e Contratos de Rateio formalizados e a formalizar, Contrapartida integralizada e a integralizar, em quantitativos suficientes para implantar os Sistemas contemplando Rede de Fibra ótica completa, Sala de Monitoramento e 02 pontos iniciais de Câmaras de videomonitoramento: Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Ingra, Barros Cassal, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Mormaço, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff.

6.10 Deverá certificar-se que todos os componentes do Sistema fornecidos pela Contratada, sejam novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, e as especificações técnicas mínimas exigidas, de forma descentralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os materiais deverão ser instalados pela contratada, sob supervisão da comissão de fiscalização de contrato – assistida pelo contratado a partir da presente licitação - naquilo que a esta for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e serão recebidos:

8.1.1 – Provisoriamente, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, na proposta da empresa, observados marca, fabricante e modelo.

8.1.2 – Definitivamente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços.

8.3 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança das atividades realizadas em decorrência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no CONSÓRCIO, para os exercícios de 2014/2015, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho, conforme detalhamento a seguir:

04 – Administração

04122 – Administração Geral

0412200010 – Administração Governamental

04122000102001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja

3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com o CONSÓRCIO.

11.2 - O pagamento será efetuado após a **competente e necessária verificação por parte da empresa contratada a título de assistência e subsídio à Comissão de Fiscalização**, considerando-se cada uma das entregas, nos locais indicados no ANEXO 1, **considerando-se cada sub-sistema municipal, ou seja, cada um dos municípios consorciados e beneficiados**, em 02 parcelas sendo:

	ETAPA	PAGAMENTO	PARCELA	PRAZO
1	Trabalho de Fiscalização com relação ao Fornecimento de equipamentos e materiais de infra-estrutura, cumulado com a aprovação dos respectivos projetos(s) executivo(s) e de compartilhamento junto a concessionária de energia elétrica	Mediante recebimento de Notas Fiscais e entrega de equipamentos e materiais de infra-estrutura	70 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo
2	Trabalho de fiscalização com relação as Instalações, ativações, configurações e entregas do(s) sub-Sistema(s) ou ponto(s) de câmara em funcionamento,	Mediante recebimento de Notas fiscais e entrega do sub-Sistema ou Ponto	30 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo

cumulado com treinamento de operadores e documentação			
---	--	--	--

11.2.1. Para fazer jus aos pagamentos, a empresa contratada a partir da presente licitação deverá assistir e subsidiar a Comissão de Fiscalização do fornecimento dos sistemas, no tocante as Notas Fiscais de fornecimento, as Notas de Empenho, as conferências, atestado e aceite pela fiscalização do contrato de compra dos sistemas.

11.2.1.1. Os valores a que a contratada a partir da presente licitação fará jus, serão creditados em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2.1.2 Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2.1.3. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 – No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes.

11.4 – Em caso de irregularidade, o CONSÓRCIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

11.5 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

11.6 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

11.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.8 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios

devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,00016438$$

365

365

11.8.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

11.9 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos.

11.10 – A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

11.11 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 - A fiscalização no fornecimento dos SERVIÇOS será exercida pelo CONSÓRCIO, por intermédio de fiscal, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser aplicadas as prerrogativas do art. 65 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

14.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, alguma parte deste Contrato, devendo executar o objeto contratado sem transferir a outrem a responsabilidade CONTRATADA.

14.2 - A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1 – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

15.1.2 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do objeto não realizado, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.1.2.1– A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

15.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração.

15.1.4 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.5 – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação assumida, estará caracterizada a inexecução da obrigação, ensejando a sua rescisão.

15.1.6 – A aplicação de multa por inexecução da obrigação independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

15.1.7 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.8 – As sanções previstas nos itens 18.1.1 e 18.1.7 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos itens 18.1.2 e 18.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.1.9 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.1.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e, no caso de suspensão de licitar, a Licitante/Contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais, bem como, nos meios abaixo:

15.1.10.a - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.3 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

16.2 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;

16.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3 – Judicial, nos termos da legislação.

16.4 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, sendo, nesse caso, reconhecidos os direitos da Administração, conforme art. 55, IX, da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia e aos pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão.

16.6 - – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.7 – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal e com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

29.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ibirubá, RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Ibirubá, RS, XX de XXXXX de 2015

IRENEU ORTH
Presidente - CONSÓRCIO COMAJA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da Contratada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elaboração e Visto:

VOLNEI SCHNEIDER - ADOGADO – OAB.RS 34.861

MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA

A serviço do COMAJA

TESTEMUNHAS:

Nome RG CPF Assinatura	Nome RG CPF Assinatura
------------------------	------------------------

ANEXO VIII

Edital do Pregão Presencial N.º 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____,
(nome completo do Representante Legal da empresa licitante)

E
_____ CRC n.º _____,
(nome completo do Contador da empresa licitante e n.º registro entidade de classe)

Para fins de participação do **Pregão Presencial** supra, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa

_____ (nome da pessoa jurídica)
inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
com sede na Rua _____ n.º _____ cidade _____ UF _____, **DECLARA**, sob
as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de
14.12.2006, que:

- se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - **EPP**,
- a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP), e portanto, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006
- está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.
- que tem qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal)

(assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, juntamente com os documentos para fins de credenciamento, e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de participação na Licitação PROCESSO de LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, que o Sr. xxxxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxxxx . CPF.: xxx.xxx.xxx-xx, **Responsável Técnico com formação em Nível superior (Engenheiro Engenheiro Eletricista/Elétrico, Eletrônico ou de Comunicação)**, pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxx. , inscrita no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxx , na cidade de xxxxxx, Estado de xx, **teve amplo conhecimento do contexto técnico e operacional relacionado a este fornecimento.**

- realizou vistoria no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ – COMAJA - onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

- tomou conhecimento dos pontos previstos para a implantação do Sistema de Videomonitoramento, objeto da licitação PREGÃO PRESENCIAL 01 2015, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade,

- declarou a empresa _____ (nome da empresa), que após a apresentação da proposta ou mesmo durante o fornecimento do sistema, caso for vencedora, não poderá alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de licitação.

Ibirubá, RS, xx de xxxxxx de 2015.

Assinatura, Nome do Responsável Técnico de nível superior da empresa, inscrito no CREA (UF....) sob nº ...

Assinatura e nome – Equipe do COMAJA

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o CONSÓRCIO, e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital, assinar e remeter ao Pregoeiro por meio do **fax (054) 3324 4502** ou e-mail: comaja@brturbo.com.br.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ibirubá, RS, 22 DE JANEIRO DE 2015.

IRENEU ORTH
Presidente

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Diretor Administrativo

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

VOLNEI SCHNEIDER
Advogado – OAB.RS 34.861
MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA LTDA
A serviço do COMAJA
Responsável pela formulação do Edital